

LICITAÇÃO Nº 002/2025

LEILÃO ELETRÔNICO SEFAZ Nº 002/2025

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEFAZ**, por intermédio de seu Leiloeiro Administrativo, designado pela Portaria nº 08/2024 de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, na forma eletrônica, com critério de julgamento de **MAIOR LANCE**, de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, aprovado por Parecer Jurídico da RPGMS/SEFAZ, no âmbito do Processo Administrativo nº 254846/2024 - SEFAZ.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF, e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Lei Federal nº 14.133/2021;
- 1.2. Lei Municipal nº 3.293/1983;
- 1.3. Lei Municipal nº 4.484/1992, no que couber;
- 1.4. Lei Municipal nº 9.233/2017;
- 1.5. Lei Municipal nº 8.655/2014;
- 1.6. Decreto Municipal nº 38.170 /2024;
- 1.7. Decreto Municipal nº 29.525/2018;
- 1.8. Portaria SEFAZ nº 08/2024;
- 1.9. Portaria SEFAZ nº 09/2024.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a alienação de bens imóveis municipais, conforme a descrição e preços mínimos de arrematação constantes no relatório de bens imóveis que integra o ANEXO I – RELATÓRIO DE BENS IMÓVEIS, deste Edital.

2.2 A caracterização e demais informações referentes aos imóveis indicados no item 2.1 encontram-se no ANEXO II – PROJETO BÁSICO.

2.3 Os imóveis serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, ficando a cargo do(s) adquirente(s) as eventuais providências que sejam necessárias à desocupação ou regularização de qualquer natureza, com os ônus e riscos decorrentes, sendo-lhes facultada a visitação do imóvel mediante autorização.

2.3.1. Em caso de dificuldade de acesso ao imóvel, a visitação poderá ser formalizada por meio de solicitação a ser enviada para o e-mail coel_imoveis@sefaz.salvador.ba.gov.br,

com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data de sessão pública de leilão correspondente ao imóvel de interesse.

2.4 O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS” e nas condições físicas e documentais, de conservação, ocupação e de titulação em que se encontra. As áreas e dimensões do imóvel, constantes nos croquis e descrições deste Edital, são de caráter secundário e devem ser consideradas meramente enunciativas, ficando vedado ao adquirente exigir complemento de área, indenização, redução de valor ou rescisão do negócio, caso se constate que as áreas ou dimensões do imóvel não coincidam com aquelas que forem encontradas fisicamente, ainda que a diferença exceda 1/20 (um vinte avos).

2.4.1. Eventuais diferenças de medidas, áreas e confrontações encontradas no imóvel serão resolvidas pelo(s) adquirente(s), sem ônus para o Município, porquanto as descrições constantes deste Edital e seus anexos obedecem às aquisições primitivas e constam dos respectivos títulos aquisitivos.

2.5. Existindo débito(s) relativo(s) a taxas, condomínios e/ou assemelhados, vinculados ao bem imóvel público, a SEFAZ poderá autorizar, expressamente, ao(s) futuro(s) adquirente(s) do imóvel que efetue a quitação desses débitos, ficando assegurado o seu ressarcimento após decisão exarada no competente processo administrativo com a comprovação do(s) recibo(s) de quitação.

2.6 Os leilões dos imóveis que integram o ANEXO I – RELATÓRIO DE BENS IMÓVEIS deste Edital não importam, necessariamente, em proposta de contrato por parte da SEFAZ, podendo, justificadamente, ser revogada no todo ou em parte por interesse administrativo, ou anulado por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiado o seu ato, sem que caiba qualquer direito a reclamação ou indenização.

2.7 A participação no procedimento licitatório implicará em aceitação plena e irrevogável das condições constantes deste Edital.

2.8 Correrão por conta do adquirente eventuais despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, referentes às custas e emolumentos devidos aos Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, taxas de laudêmio e foro, em caso de imóvel foreiro, etc.

2.9 Tratando-se de imóvel que necessite de regularização documental, tais como, desmembramento, remembramento, retificação, averbação de construção ou demolição e tudo mais necessário à legalização do imóvel (edificações, benfeitorias e terreno), todas as **providências** juntos aos cartórios e as despesas **decorrentes** correrão por conta do(s) adquirente(s).

2.10 O valor da arrematação do imóvel objeto da presente licitação será utilizado para efeitos fiscais.

2.11 Tratando-se de imóvel ocupado por permissionário, autorizatário, concessionário ou invasor, o adquirente se declarará informado do fato, assumindo expressamente todo o ônus decorrente da desocupação, assim como as despesas porventura decorrentes de eventual indenização por acessões, benfeitorias e imissão de posse.

2.12 Caberá ao Licitante informar-se sobre regimes urbanísticos, alinhamentos, atividades permitidas, e outras normas próprias que condicionam e/ou restringem o uso e a ocupação do solo urbano em que se localiza o imóvel objeto da licitação, a serem obtidas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR e observadas a Lei nº 9.148/2016, que dispõe sobre o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo do Município de Salvador (LOUOS) e a Lei nº 9.069/2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador (PDDU).

2.13 O fato de o(s) adquirente(s) não conhecer(em) devidamente o imóvel licitado e as condições em que se encontra não será considerado como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação.

3. DA SESSÃO PÚBLICA

3.1 O LEILÃO ELETRÔNICO ocorrerá na data e horário abaixo indicados, por meio do site www.licitanet.com.br:

3.1.1 Início do acolhimento das propostas eletrônicas: A partir das 08h do dia 10/01/2025.

3.1.2 Fim do acolhimento das propostas eletrônicas: Até às 15h do dia 30/01/2025.

3.1.3 Início da Sessão Pública para Lances: A partir das 15h do dia 30/01/2025.

3.1.4 Fim da Sessão Pública para Lances: Até às 18h do dia 30/01/2025.

3.2 Caso não possa ser realizado na data estabelecida, o procedimento licitatório ocorrerá em data e horário a ser indicados expressamente pelo Leiloeiro Administrativo, servidor designado pela Portaria SEFAZ nº 08/2024 para conduzir o Leilão.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Poderá participar do LEILÃO ELETRÔNICO qualquer pessoa física maior ou emancipada, ou jurídica, isolada ou conjuntamente, que preencham as condições de estabelecidas neste Edital e seus Anexos e desde que estejam devidamente cadastradas no site www.licitanet.com.br.

4.2 Os Licitante poderão fazer-se representar por procurador devidamente habilitado através de procuração original ou cópia autenticada, com poderes especiais para participar de licitações, por instrumento público ou particular com firma reconhecida.

4.3 Os interessados no certame devem solicitar o seu cadastro junto à plataforma, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes do horário consignado para a abertura da sessão.

4.4 Caso o interessado cumpra os requisitos para exercer o direito de preferência, deverá indicar tal condição no ato do credenciamento, em campo específico disposto no site LICITANET.

4.5 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do leilão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao site da LICITANET através do menu “Cadastrar – Arrematante/Leilão”.

4.6 Os custos pelo uso da Plataforma de Leilão Eletrônico, a título de utilização dos recursos da tecnologia da informação ficarão a cargo do interessado.

4.7 O Município não se responsabilizará por quaisquer situações adversas ocasionadas por requerimentos que tenham sido protocolados em período inferior ao estabelecido pelo item.

4.8 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município ou a LICITANET, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.9 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o interessado:

4.9.1 Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Leilão na forma eletrônica;

4.9.2 Obrigação pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

4.9.3 Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

4.10 As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da LICITANET.

4.11 O interessado deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.12 É proibida a participação direta ou indireta na licitação:

4.12.1 De servidor da Prefeitura Municipal de Salvador, seus cônjuges e/ou companheiros e parentes diretos, até o terceiro grau civil, consoante o estabelecido no inciso IV do art. 14 da Lei nº. 14.133/2021 e as pessoas que se encaixam nas hipóteses do art. 890 do Código de Processo Civil;

4.12.2 Dos casos previstos no art. 14, incisos III, IV, V e VI, da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

4.12.3 De pessoas jurídicas que empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

5.1 Será assegurado o direito de preferência ao Licitante que, comprove a ocupação do imóvel objeto da licitação, ou que esteja na condição de concessionário, permissionário ou autorizatário de uso dos bens públicos municipais, observadas as regras deste Edital, do Decreto 38.170/2024 e dos termos do art. 77 da Lei 14.133/2021, desde que:

a) a ocupação exercida seja superior a 05 (cinco) anos, devendo ser comprovada mediante a apresentação de no mínimo 02 (dois) documentos, daqueles listados no art. 23, do Decreto Municipal nº 38.170/2024.

b) as contraprestações devidas pelo uso do bem público municipal na condição de concessionário, permissionário ou autorizatário estejam em situação regular até a data fixada para a realização da sessão.

5.2 Será concedido o direito de preferência ao concessionário, permissionário ou autorizatário de uso dos bens públicos municipais que estejam com seus Termos vencidos, desde que atendidas a condição prevista nas alíneas a e b, do item 5.1, deste Edital.

5.3 O exercício do direito de preferência, disposto no art. 77, da Lei Federal 14.133/2021, deverá ser declarado previamente à sessão pública do leilão, em campo específico disponível no site www.licitanet.com.br.

6. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A participação no Leilão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, até o horário previsto no item 3.1.2, sob pena de inabilitação.

6.2. A proposta de preços deve ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do site LICITANET.

6.2.1 A Licitante declarará em campo próprio da plataforma LICITANET:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;

II - o pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital;

III - responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras;

IV - o direito de preferência, se houver.

6.3 O valor mínimo da oferta apresentada na proposta deverá considerar o valor pelo qual o bem imóvel foi avaliado, correspondente ao preço mínimo pelo qual o imóvel poderá ser alienado, conforme ANEXO I – RELATÓRIO DE BENS IMÓVEIS.

6.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação da mesma.

6.5 Os Licitante poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

6.6 Após a entrega das propostas e abertura sessão, não será possível haver desistências, modificações ou substituições das propostas, ou de quaisquer outros documentos.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A Proposta Comercial deve ser apresentada conforme o Modelo de Proposta de Preço estabelecido no ANEXO III deste Edital, observando o que se segue:

7.1.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada por escrito em língua portuguesa, grafada em R\$ (reais) e impressa por qualquer meio eletrônico em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a descrição do bem ao qual se refere, devendo, ainda, ser datada e assinada pelo respectivo Licitante.

7.1.2. O Licitante indicará na Proposta de Preço, preferencialmente, o nome e endereço completos e números de telefone, bem como endereço eletrônico (e-mail), se houver, para fins de eventuais contatos, assim como dados de sua qualificação.

7.1.3 Não deverão estar incluídas no preço quaisquer despesas de operação que o Licitante possa vir a incorrer com a transação, inclusive tributos, encargos, emolumentos cartorários.

7.1.4 A Proposta de Preço deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas de preços ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

7.2 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e o valor por extenso contidos na Proposta de Preço, prevalecerá o valor por extenso.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico através do endereço www.licitanet.com.br, na data, horário indicados neste Edital.

8.2 A Sessão para recebimento dos documentos das proponentes participantes será pública e realizada em conformidade com o arcabouço jurídico, listado no item 1 deste Edital, seus demais itens, subitens e Anexos, e seguirá o disposto a seguir.

8.3 No dia, hora e local designados neste Edital e na presença sob a responsabilidade do Leiloeiro Administrativo e sua equipe de apoio, será realizado o Leilão.

8.4 O Sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Leiloeiro e os Licitantes.

9. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

9.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e de seus Anexos, bem como, especificamente, as propostas:

- a) Que apresentem valor inferior ao estipulado na coluna “Valor Mínimo” da tabela apresentada no ANEXO I – RELATÓRIO DE BENS IMÓVEIS deste Edital.
- b) Que condicionem suas ofertas a preços ou condições não previstas neste Edital ou a outras propostas;
- c) Que se refiram, simplesmente, a acréscimo sobre a maior oferta apresentada;
- d) Que contenham divergências de número, dados ou valores, bem como rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas em suas partes essenciais;
- e) Que estejam em desacordo com este Edital;
- f) Que se referirem aos imóveis não relacionados no ANEXO I – RELATÓRIO DE BENS IMÓVEIS do presente Edital;
- g) Que forem apresentadas sem a assinatura do Licitante ou do seu representante legal;
- h) Que contenham mais de uma forma de pagamento para o imóvel.

9.2 O Licitante que apresentar mais de uma proposta inicial para o mesmo imóvel será considerada aquela de maior valor.

9.3 A decisão do Leiloeiro Administrativo e sua equipe de apoio que desclassificar qualquer proposta deverá ser fundamentada.

9.4 A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação.

9.5 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances.

9.6 Da Sessão será emitido relatório, devendo constar os nomes dos Licitante e todas as ocorrências, inclusive eventuais manifestações dos Licitante.

10. DOS LANCES

10.1 Iniciada a etapa competitiva, os Licitante deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2 O Lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item relacionado ao bem imóvel objeto do Leilão, conforme critérios estabelecidos no Edital.

10.3 O Lance ofertado é irrevogável e irretratável, sendo que o usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que o lance não pode ser anulado e/ou cancelado em nenhuma hipótese.

10.4 Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.5 O Licitante somente poderá oferecer lance no valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.6 O Procedimento para envio dos Lances seguirá o modo de Disputa “ABERTO”, no qual os Licitante apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.6.1 A Etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.6.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.6.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances finais de classificação, conforme ordem crescente de valores.

10.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.8 Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do Licitante.

10.9 Em caso de desconexão do Leiloeiro Administrativo, no decorrer da etapa competitiva do Leilão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes

para a recepção dos Lances, retornando o Leiloeiro Administrativo, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízos dos atos realizados antes da desconexão.

10.10 Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências no portal eletrônico, posto que a internet e o site são apenas facilitadores de oferta, devendo o participante verificar se os lances foram computados nos lotes de seu interesse.

10.11 Ao optar por esta forma de participação no Leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

10.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Leiloeiro Administrativo persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Leiloeiro Administrativo aos participantes, através de mensagem enviada no chat do Sistema Eletrônico, cabendo ao Leiloeiro Administrativo informar data e horário para o reinício da sessão.

10.13 Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.14 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o desempate ocorrerá através de disputa final, hipótese em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

10.15 O Leiloeiro Administrativo solicitará ao Licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie por meio do sistema eletrônico a proposta adequada ao último lance ofertado, conforme modelo constante no Anexo III do Edital, devidamente assinada pelo representante legal do Licitante ou pelo procurador, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.16 Fica estabelecido o valor mínimo de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) de intervalo entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta.

10.17 A desistência em apresentar lance, quando for feita a convocação pelo Leiloeiro Administrativo, importará na exclusão da proponente da etapa de apresentação de lances, com a manutenção da última oferta por ela apresentada para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as proponentes se recusem a apresentar lances, a ordem de classificação das propostas será mantida.

10.18 Não serão aceitos lances cujos valores forem menores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado pelo mesmo proponente, bem como 02 (dois) lances do mesmo valor.

10.19 Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades prevista no item 16.

10.20 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os proponentes declinarem da formulação de lances.

10.21 Esgotada a etapa de envio de lances, o Licitante que, declarou previamente o direito de preferência, nos termos do item 5 deste Edital, poderá apresentar uma nova oferta, que seja superior ao valor do maior lance apresentado na etapa que se encerrou, observados o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem imóvel.

10.22 Da sessão será gerado relatório contendo o registro dos proponentes e das propostas e lances apresentados, identificação do Leiloeiro Administrativo e sua equipe de apoio e fatos relevantes eventualmente ocorridos.

10.23 Ao arrematar o bem, o arrematante declara aceitar recebe-lo nas condições em que se encontra em local indicado e à disposição dos interessados, sendo que após a declaração do vencedor, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação do bem, Anexo VI.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 Declarada encerrada a etapa competitiva do Leilão, o Leiloeiro Administrativo procederá à classificação das propostas e em seguida examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente.

11.2 O julgamento e a classificação das propostas serão realizados adotando-se o critério de **maior lance**, observadas as condições definidas neste Edital.

11.3 Será considerado vencedor o lance ou proposta que, atendendo às exigências deste Edital, apresentar maior oferta, em reais.

11.4 Será desclassificado o arrematante que após a disputa de lances não apresentar os documentos abaixo exigidos, no prazo de 02 (duas) horas após o encerramento da sessão:

11.5 Em se tratando de pessoa física:

- a) Carteira de Identidade ou equivalente com foto e CPF (original ou cópia autenticada);
- b) Comprovante de residência;
- c) Comprovante de emancipação, quando for o caso (original ou cópia autenticada).

11.6 Em se tratando de pessoa jurídica:

- a) Contrato social, estatuto ou registro de firma individual, com suas alterações (original ou cópia autenticada);
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica - CNPJ;
- c) Carteira de Identidade ou equivalente com foto, CPF e comprovante de residência do representante da pessoa jurídica (original ou cópia autenticada);
- d) Instrumento legal que estabelece poderes ao representante da pessoa jurídica: ata da assembleia que elegeu a última Diretoria, no caso de sociedade anônima, procuração pública, ou documento assemelhado (original ou cópia autenticada).

11.7 É obrigatório a apresentação de Declaração de que não está impedido de participar da licitação, em conformidade com o modelo disposto no ANEXO VI;

11.8 É obrigatório a apresentação de Declaração de Direito de Preferência, em conformidade com o modelo disposto no ANEXO VII, quando for o caso.

11.9 O Leiloeiro Administrativo poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos apresentados.

11.10 Todos os documentos expedidos pelo proponente deverão estar subscritos pelo próprio, por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

11.11 Caso os documentos/propostas sejam assinados por procurador, deverá o proponente apresentar junto com sua proposta a procuração com poderes específicos para este fim, devidamente assinada pelo representante legal da instituição, acompanhada do respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente autenticados.

11.12 Serão desclassificados os proponentes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, ou incorreções e que não atenderem às exigências deste Edital.

11.13 Os documentos deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade. Se esse prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias a partir da data da sua expedição.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Verificada a aceitabilidade da melhor oferta, esta será declarada vencedora pelo Leiloeiro Administrativo, se não houver recurso.

12.2 A adjudicação do objeto e a homologação da licitação é de responsabilidade da Secretária Municipal da Fazenda.

12.3 Em caso de desistência do Licitante vencedor, o Leiloeiro Administrativo convocará os Licitantes remanescentes na ordem de classificação, conforme prevê o parágrafo segundo do artigo 90 da Lei 14.133/2021.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo se manifestar pelo site www.licitanet.com.br em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame, devendo o Leiloeiro Administrativo julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme previsto no art. 164 da Lei 14.133/2021.

13.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital de licitação, perante a Administração, o Licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura da sessão.

13.3 A impugnação feita tempestivamente pelo Licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

13.4 Caberá ao Leiloeiro Administrativo decidir sobre a impugnação no prazo estabelecido no item 13.1, e apresentar as respostas no site www.licitanet.com.br.

13.5 As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todas as proponentes e serão divulgados pela imprensa da mesma forma que o presente Edital, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.6 Serão admitidos os recursos previstos no art. 165, da Lei 14.133/2021.

13.6.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada ineditamente em até 10 (dez) minutos exclusivamente no sistema eletrônico, sob pena de preclusão.

13.6.2 Os recursos deverão ser apresentados em até 03 (três) dias úteis, a partir da intenção de recorrer e as contrarrazões deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis contados a partir do fim do prazo recursal.

13.7 Os recursos terão efeito suspensivo.

13.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9 Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser apresentados no site www.licitanet.com.br a qual o Leiloeiro Administrativo deverá receber, examinar e submeter à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência.

13.10 No campo “Esclarecimentos do Edital” no site da LICITANET, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Leiloeiro Administrativo julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

13.11 O Leiloeiro Administrativo poderá, em sessão, reconsiderar sua decisão, fazendo constar em ata os fundamentos devidos. Não havendo reconsideração o Leiloeiro Administrativo deverá encaminhar os recursos, devidamente instruídos, à autoridade superior para decisão, observado os prazos legais.

13.12 Não serão conhecidos os recursos e as impugnações apresentados após os respectivos prazos legais.

13.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, localizada no Edf. Jorge Lins Freire, situado na Rua das Vassouras, nº 01, 3º andar, Centro Histórico, Salvador-BA – CEP 40.026-048.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento referente à aquisição dos imóveis descritos no ANEXO I – RELATÓRIO DE BENS IMÓVEIS deste Edital poderá ser:

- a) À VISTA; ou
- b) PARCELADO.

14.1.1 Em quaisquer das hipóteses, o Licitante pagará, até o primeiro dia útil subsequente à sessão em que seja declarado vencedor, SINAL correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da arrematação, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser pago na rede bancária autorizada.

14.2 No caso de pagamento à VISTA, o Licitante vencedor pagará, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do resultado do certame, o valor ofertado, descontado o valor de pagamento do sinal, através de DAM a ser pago na rede bancária autorizada.

14.3 Os DAMs referidos nos subitens 14.1.1 e 14.2 serão emitidos pelo Leiloeiro Administrativo e/ou sua equipe de apoio, através do Sistema de Licitação – LIC e disponibilizado por e-mail ao Licitante vencedor.

14.4 No caso de pagamento parcelado, o Licitante vencedor poderá optar por realizar o pagamento devido do valor ofertado, descontado o valor de pagamento do sinal, em até 12 (doze) parcelas mensais.

14.4.1 Caso o Licitante vencedor opte pelo pagamento parcelado, a primeira parcela terá vencimento no 10º (décimo) dia útil, a contar da publicação do resultado do certame. Não

será admitido, sob qualquer hipótese, o pagamento intempestivo da primeira parcela, sob pena de perder o SINAL, em favor da SEFAZ, observado o disposto no subitem 14.1.1 deste Edital;

14.4.2 As parcelas seguintes terão seu vencimento no dia 20 (vinte) dos meses subsequentes e serão acrescidas da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA mais juros de financiamento, calculados pela Tabela Price, até o limite de 1% a.m. (um por cento ao mês), sobre cada parcela, acumulados mensalmente, a contar da publicação do resultado da licitação.

14.4.3. O Licitante vencedor receberá por e-mail o Documento de Arrecadação Municipal - DAM para pagamento das parcelas correspondentes, com no mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data de vencimento, enviado pelo seguinte endereço de correio eletrônico: coel_imoveis@sefaz.salvador.ba.gov.br.

14.4.4 Aplicar-se-ão às parcelas em atraso, o disposto no item 14.4.2, mais multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 20% (vinte por cento).

14.5. A Escritura Pública de Compra e Venda só será assinada e lavrada após a quitação integral do valor ofertado.

14.5.1 Quando o imóvel possuir matrícula individualizada, a Escritura de Compra e Venda será lavrada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de quitação integral do valor ofertado.

14.6 Caso o imóvel não possua matrícula individualizada aberta perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, caberá a Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário – CAP, da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ adotar todas as providências necessárias à abertura da matrícula correspondente, ficando assegurado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para tal, contados da data da publicação do resultado da licitação.

14.6.1. Na hipótese do item 14.6, a Escritura Pública de Compra e Venda deverá ser lavrada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da obtenção da matrícula individualizada do imóvel, caso o valor ofertado já esteja integralmente quitado.

14.6.2 Os prazos estabelecidos nos itens 14.5,1; 14.6 e 14.6.1 poderão ser prorrogados, diante de eventuais exigências requeridas pelo Cartório de Registro de Imóveis competente.

14.7 Os interessados que desejarem usar FINANCIAMENTO BANCÁRIO deverão dirigir-se ao agente financeiro de sua escolha para se inteirarem das condições e providências necessárias, antes do prazo estipulado para entrega de proposta no LEILÃO ELETRÔNICO.

14.8 A quantia ofertada pelo Licitante para pagamento com FINANCIAMENTO BANCÁRIO será de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se as condições e regras do agente financeiro e ao prazo de pagamento estipulado nos itens 14.1.1 e 14.2 bem como às penalidades impostas por este Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA VENDA

15.1. Após a realização do pagamento à vista ou da primeira parcela, conforme 14.1.1 e 14.2, o Licitante vencedor será convocado para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a Promessa Irretratável de Compra e Venda, consoante modelos constantes dos ANEXOS IV e V, conforme o caso.

15.2. As escrituras obedecerão às minutas dos Cartórios de Notas, da Comarca de Salvador, exceto no caso de utilização de FINANCIAMENTO BANCÁRIO, hipótese em que a escritura será elaborada pelo agente financeiro.

15.3. Correrão à conta do adquirente eventuais despesas necessárias à lavratura da escritura, cartorárias, registro imobiliário, bem como tributos, laudêmio e outras legalmente exigíveis, inclusive a obtenção das guias e documentos necessários.

15.4 Caberá à SEFAZ disponibilizar ao Licitante vencedor informações para obtenção da documentação abaixo relacionada nos casos de FINANCIAMENTO BANCÁRIO, obedecido aos prazos estipulados no Edital:

- a) Certidão de Matrícula com Ônus Reais, ressalvada a hipótese do item 2.4;
- b) Certidão Negativa de débito Condominial, no que couber;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estadual e Dívida Ativa Estadual;
- d) Inscrição do CNPJ/MF;
- e) Certidão Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- f) Cópia dos documentos pessoais do representante da SEFAZ (Carteira de Identidade ou equivalente, CPF/MF e comprovante de residência);
- g) Instrumento legal que estabelece poderes ao representante da SEFAZ.

15.5 A SEFAZ, por ocasião da assinatura do instrumento firmado entre o adquirente e a instituição financeira, na qualidade de Vendedor, não assume quaisquer obrigações que não as decorrentes deste Edital.

15.6 Antes das correspondentes assinaturas, a Escritura Pública de Compra e Venda e/ou o instrumento relativo ao FINANCIAMENTO BANCÁRIO, elaborado pelo agente financeiro, será objeto de análise da Procuradoria do Município de Salvador.

15.7 Caberá ao adquirente à iniciativa das providências necessárias à lavratura da escritura, inclusive a obtenção das guias e documentos exigíveis, momento em que deverá comprovar o recolhimento do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV.

15.8 Lavrada a escritura, o adquirente deverá fornecer à SEFAZ, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis a critério desta, desde que devidamente justificada, cópia autenticada da mesma, bem como da Certidão do Cartório de Registro de Imóveis – CRI de que conste a matrícula atualizada do imóvel.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Uma vez pago o preço integral e lavrada a escritura, o adquirente deverá apresentar a Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário – CAP da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do encerramento da escritura no Cartório de Notas, a Certidão da matrícula contendo o registro da Escritura de Compra e Venda no Cartório de Registro de Imóveis – CRI competente, sob pena de incidir em multa no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do sinal, a ser recolhida em favor da SEFAZ.

16.2 Perderá o SINAL, em favor da SEFAZ, o Licitante vencedor que:

a) deixar de efetuar, no prazo fixado:

a.1) o pagamento de que trata o item 14.2; ou

a.2) o pagamento da primeira parcela na forma estabelecida no item 14.4.1;

b) não assinar a Promessa Irretratável de Compra e Venda do imóvel no dia, hora e local estabelecidos pela SEFAZ;

c) atrasar, por mais de 90 (noventa) dias, o pagamento de quaisquer das parcelas, exceto a primeira, no caso de pagamento parcelado;

d) desistir da aquisição.

16.3 É facultado ao Licitante vencedor apresentar justificativa no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo previsto na alínea “c”, do item 16.2, detalhando e comprovando os motivos que deram causa ao seu descumprimento, cabendo à CAP/SEFAZ acolher ou rejeitar a justificativa.

16.4 Nas hipóteses previstas nas alíneas do item 16.2, o negócio reputar-se-á desfeito de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, autorizando a Administração, através do Leiloeiro Administrativo, a convocar os Licitante remanescentes na ordem de classificação, conforme prevê o §2º do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

16.5. Ocorrendo a situação prevista no item 16.4, as parcelas eventualmente pagas serão devolvidas ao Licitante vencedor sem atualização monetária.

16.7 O Licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações administrativas, conforme art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Nenhuma indenização ou ressarcimento será devido aos proponentes pela elaboração de proposta, lances ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

17.2 O LEILÃO ELETRÔNICO a que se refere o presente Edital poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, não cabendo aos participantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos.

17.3 O Leiloeiro Administrativo poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

17.4 Os pedidos de informações e os esclarecimentos de dúvidas sobre o Edital deverão ser realizados no site www.licitanet.com.br, em até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

17.5 Fica a proponente ciente de que a simples apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos.

17.6 As proponentes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do Instrumento de Contrato.

17.7 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.8 Os prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos somente se iniciam e terminam em dias úteis no Município do Salvador, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

17.9 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Leiloeiro Administrativo.

17.10 É facultada ao Leiloeiro Administrativo ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18. DO FORO

18.1 Fica eleito o foro do Município do Salvador para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto desta licitação e adjudicação dela decorrente.

19. ANEXOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

19.1 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – RELATÓRIO DE BENS IMÓVEIS

ANEXO II – PROJETO BÁSICO

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO IV – MINUTA DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA
IRRETRATÁVEL DE COMPRA E VENDA À VISTA (PAGAMENTO À VISTA)

ANEXO V – MINUTA DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA
IRRETRATÁVEL DE COMPRA E VENDA (PAGAMENTO A PRAZO)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO DE PARTICIPAR
DESTA LICITAÇÃO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA

Salvador, 08 de janeiro de 2025.

Robson dos Anjos Freitas
Leiloeiro Administrativo

LICITAÇÃO Nº 002/2025

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO – SEFAZ Nº 002/2025

ANEXO I

RELATÓRIO DE BENS IMÓVEIS

ID	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO	MATRÍCULA / REGISTRO IMÓVEL - RI	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
095	Área localizada na Rua Washington (codlog 5451-8), Tancredo Neves, Salvador - BA, medindo 94,00m ² .	R\$ 72.500,00	79987 2ºRI (RoçaQueimado)	908.507-6
97.2	Área localizada na Avenida Aymoré Moreira (codlog 11651-3), Trobogy, Salvador - BA, medindo 4.505,00m ² .	R\$ 2.026.000,00	39.083 2º RI	908.141-0
97.5	Área localizada na Alameda Constelação (codlog 21476-0), Tancredo Neves, Salvador - BA, medindo 3.298,60m ² .	R\$ 1.343.000,00	77512 2º RI	907.459-7
A043	Área localizada na Rua Marechal Floriano (codlog 629-7), Canela, Salvador - BA, medindo 323,00m ² .	R\$ 457.000,00	18255 1º RI	934.504-3
A043.1	Área localizada na Avenida Reitor Miguel Calmon (codlog 3345-6), Canela, Salvador - BA, medindo 312,00m ² .	R\$ 525.000,00	18255 1º RI	934.505-1

LICITAÇÃO Nº 002/2025

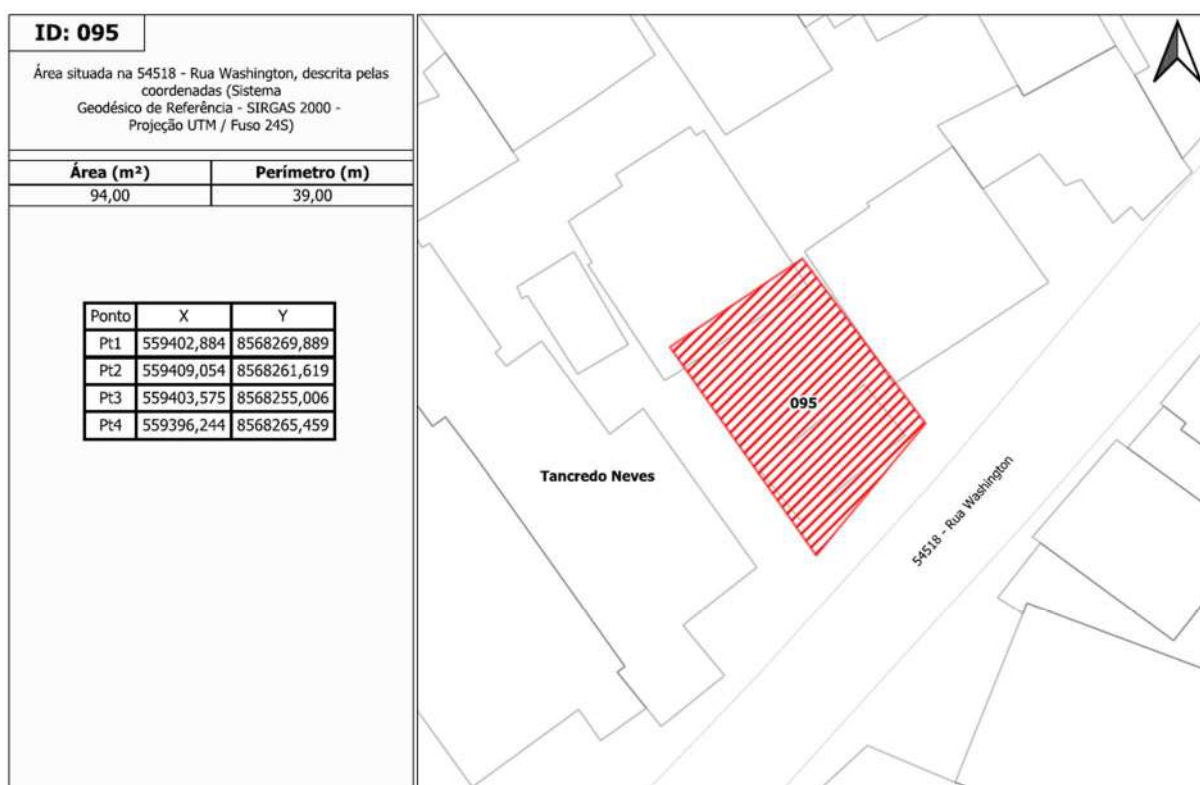
EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO – SEFAZ Nº 002/2025

ANEXO II

PROJETO BÁSICO

I) OBJETO

1. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO – ID 095 – RUA WASHINGTON (CODLOG 5451-8), TANCREDO NEVES, SALVADOR, BAHIA



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO I

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário
MAPA DE LOCALIZAÇÃO
Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador
Projeção: UTM - Zona24S - SIRGAS 2000



1.1 Perímetro da área ID 095

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **Pt01**, de coordenadas N **8568269.889 m** e E **559402.884 m**, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua Washington, Tancredo Neves, do município de Salvador, no estado da Bahia; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **143°09'7,10"** e **10.32 m**; até o vértice **Pt02**,

de coordenadas N 8568261.619 m e E 559409.054 m; com os seguintes azimute plano e distância: 219°31'13,69" e 8.59 m; até o vértice Pt03, de coordenadas N 8568255.006 m e E 559403.575 m; com os seguintes azimute plano e distância: 324°50'7,87" e 12.77 m; até o vértice Pt04, de coordenadas N 8568265.459 m e E 559396.244 m; com os seguintes azimute plano e distância: 56°10'2,19" e 7.98 m; até o vértice Pt01, de coordenadas N 8568269.889 m e E 559402.884 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas E (m) e N (m), encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

1.2 Cadastro Imobiliário

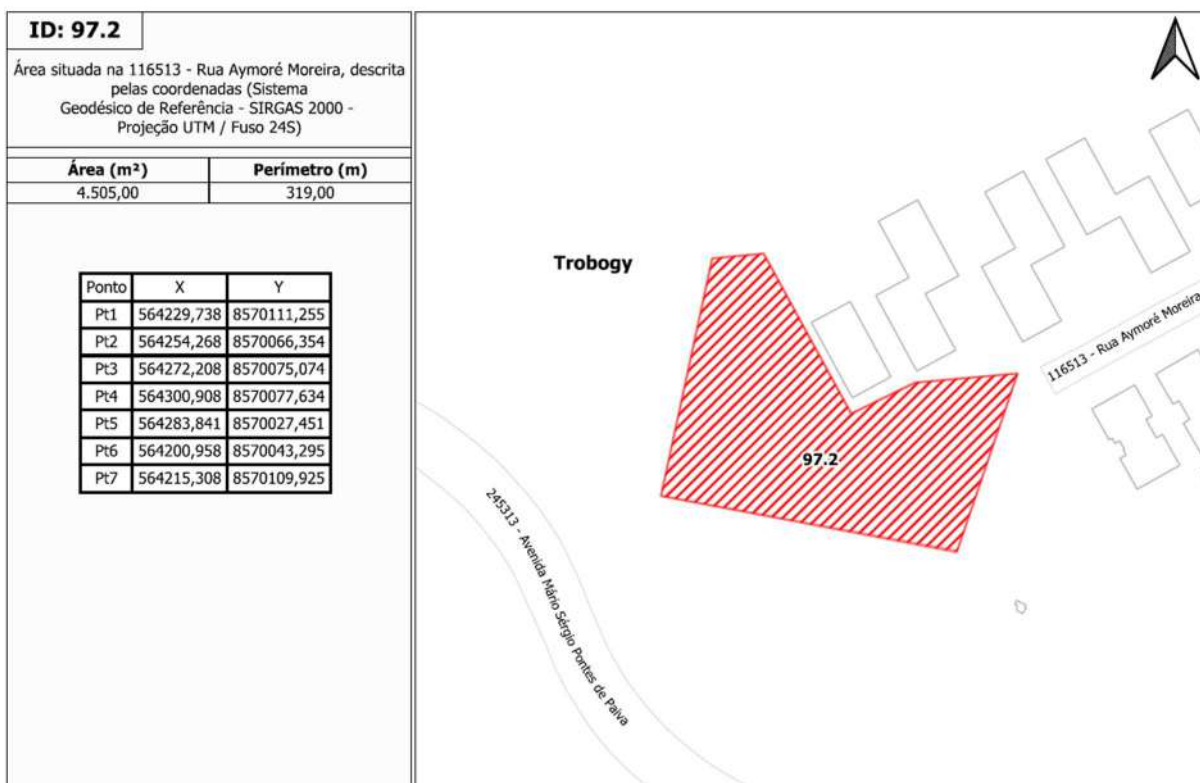
O referido imóvel está inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Salvador sob o número 908.507-6.

1.3 Fotos





2. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO – ID 97.2 – AVENIDA AYMORÉ MOREIRA (CODLOG 11651-3), TROBOGY, SALVADOR, BAHIA



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO I

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário
MAPA DE LOCALIZAÇÃO
Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador
Projeção: UTM - Zona24S - SIRGAS 2000



2.1 Perímetro da área ID 97.2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **Pt01**, de coordenadas **N 8570111.255 m** e **E 564229.738 m**, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua Aymoré Moreira s/n, Trobogy, do município de Salvador, no estado da Bahia; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **151°21'4.83"** e **51.16 m**; até o vértice **Pt02**, de coordenadas **N 8570066.354 m** e **E 564254.268 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **64°04'38.16"** e **19.95 m**; até o vértice **Pt03**, de coordenadas **N 8570075.074 m** e **E 564272.208 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **84°54'10.31"** e **28.81 m**; até o vértice **Pt04**, de coordenadas **N 8570077.634 m** e **E 564300.908 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **198°46'55.29"** e **53.01 m**; até o vértice **Pt05**, de coordenadas **N 8570027.451 m** e **E 564283.841 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **280°49'19.57"** e **84.38 m**; até o vértice **Pt06**, de coordenadas **N 8570043.295 m** e **E 564200.958 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **12°09'14.94"** e **68.16 m**; até o vértice **Pt07**, de coordenadas **N 8570109.925 m** e **E 564215.308 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **84°44'2.60"** e **14.49 m**; até o vértice **Pt01**, de coordenadas **N 8570111.255 m** e **E 564229.738 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas E (m) e N (m), encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

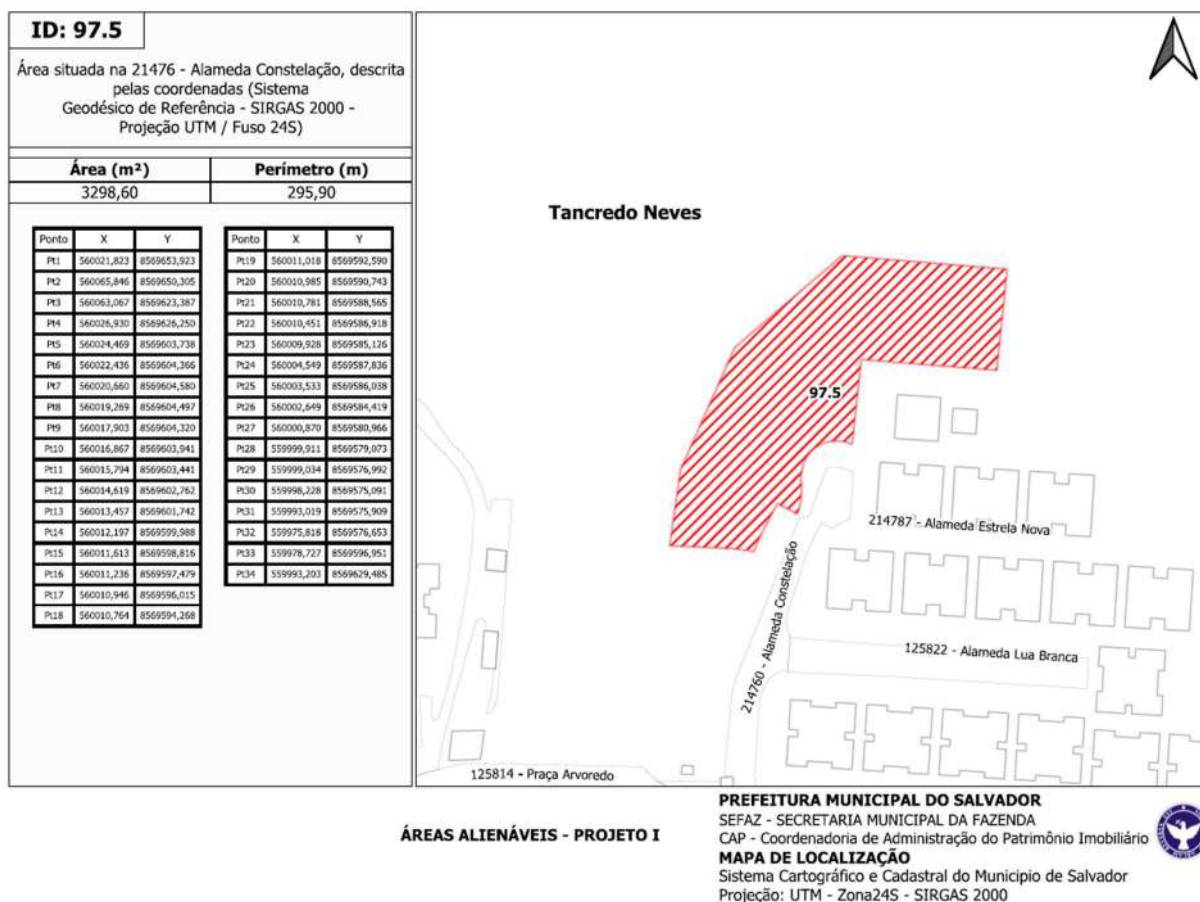
2.2 Cadastro Imobiliário

O referido imóvel está inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Salvador sob o número 908.141-0.

2.3 Fotos



3. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO – ID 97.5 – ALAMEDA CONSTELAÇÃO (CODLOG 21476-0), TANCREDO NEVES, SALVADOR, BAHIA



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO I

3.1 Perímetro da área ID 97.5

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **Pt01**, de coordenadas N **8569653.923 m** e E **560021.823 m**, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Alameda Constelação, Tancredo Neves, do município de Salvador, no estado da Bahia; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **94°41'49.77"** e **44.17 m**; até o vértice **Pt02**, de coordenadas N **8569650.305 m** e E **560065.846 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **185°53'33.36"** e **27.06 m**; até o vértice **Pt03**, de coordenadas N **8569623.387 m** e E **560063.067 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **274°31'49.93"** e **36.25 m**; até o vértice **Pt04**, de coordenadas N **8569626.250 m** e E **560026.930 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **186°14'15.75"** e **22.65 m**; até o vértice **Pt05**, de coordenadas N **8569603.738 m** e E **560024.469 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **287°09'36.72"** e **2.13 m**; até o vértice **Pt06**, de

coordenadas N 8569604.366 m e E 560022.436 m; com os seguintes azimute plano e distância:276°52'5.18" e 1.79 m; até o vértice Pt07, de coordenadas N 8569604.580 m e E 560020.660 m; com os seguintes azimute plano e distância:266°34'57.82" e 1.39 m; até o vértice Pt08, de coordenadas N 8569604.497 m e E 560019.269 m; com os seguintes azimute plano e distância:262°37'5.06" e 1.38 m; até o vértice Pt09, de coordenadas N 8569604.320 m e E 560017.903 m; com os seguintes azimute plano e distância:249°56'3.13" e 1.10 m; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8569603.941 m e E 560016.867 m; com os seguintes azimute plano e distância:245°01'32.33" e 1.18 m; até o vértice Pt11, de coordenadas N 8569603.441 m e E 560015.794 m; com os seguintes azimute plano e distância:239°57'12.66" e 1.36 m; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8569602.762 m e E 560014.619 m; com os seguintes azimute plano e distância:228°43'47.45" e 1.55 m; até o vértice Pt13, de coordenadas N 8569601.742 m e E 560013.457 m; com os seguintes azimute plano e distância:215°42'25.92" e 2.16 m; até o vértice Pt14, de coordenadas N 8569599.988 m e E 560012.197 m; com os seguintes azimute plano e distância:206°28'30.66" e 1.31 m; até o vértice Pt15, de coordenadas N 8569598.816 m e E 560011.613 m; com os seguintes azimute plano e distância:195°43'37.87" e 1.39 m; até o vértice Pt16, de coordenadas N 8569597.479 m e E 560011.236 m; com os seguintes azimute plano e distância:191°13'12.23" e 1.49 m; até o vértice Pt17, de coordenadas N 8569596.015 m e E 560010.946 m; com os seguintes azimute plano e distância:185°56'8.54" e 1.76 m; até o vértice Pt18, de coordenadas N 8569594.268 m e E 560010.764 m; com os seguintes azimute plano e distância:171°24'32.72" e 1.70 m; até o vértice Pt19, de coordenadas N 8569592.590 m e E 560011.018 m; com os seguintes azimute plano e distância:181°00'49.56" e 1.85 m; até o vértice Pt20, de coordenadas N 8569590.743 m e E 560010.985 m; com os seguintes azimute plano e distância:185°20'32.74" e 2.19 m; até o vértice Pt21, de coordenadas N 8569588.565 m e E 560010.781 m; com os seguintes azimute plano e distância:191°20'59.60" e 1.68 m; até o vértice Pt22, de coordenadas N 8569586.918 m e E 560010.451 m; com os seguintes azimute plano e distância:196°16'17.93" e 1.87 m; até o vértice Pt23, de coordenadas N 8569585.126 m e E 560009.928 m; com os seguintes azimute plano e distância:296°44'12.27" e 6.02 m; até o vértice Pt24, de coordenadas N 8569587.836 m e E 560004.549 m; com os seguintes azimute plano e

distância: $209^{\circ}29'16.69''$ e **2.06 m**; até o vértice **Pt25**, de coordenadas **N 8569586.038 m** e **E 560003.533 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $208^{\circ}37'58.34''$ e **1.84 m**; até o vértice **Pt26**, de coordenadas **N 8569584.419 m** e **E 560002.649 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $207^{\circ}15'14.98''$ e **3.88 m**; até o vértice **Pt27**, de coordenadas **N 8569580.966 m** e **E 560000.870 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $206^{\circ}53'7.47''$ e **2.12 m**; até o vértice **Pt28**, de coordenadas **N 8569579.073 m** e **E 559999.911 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $202^{\circ}50'21.57''$ e **2.26 m**; até o vértice **Pt29**, de coordenadas **N 8569576.992 m** e **E 559999.034 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $202^{\circ}58'44.45''$ e **2.06 m**; até o vértice **Pt30**, de coordenadas **N 8569575.091 m** e **E 559998.228 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $278^{\circ}55'10.32''$ e **5.27 m**; até o vértice **Pt31**, de coordenadas **N 8569575.909 m** e **E 559993.019 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $272^{\circ}28'35.80''$ e **17.22 m**; até o vértice **Pt32**, de coordenadas **N 8569576.653 m** e **E 559975.818 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $8^{\circ}09'14.17''$ e **20.51 m**; até o vértice **Pt33**, de coordenadas **N 8569596.951 m** e **E 559978.727 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $23^{\circ}59'16.30''$ e **35.61 m**; até o vértice **Pt34**, de coordenadas **N 8569629.485 m** e **E 559993.203 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $49^{\circ}30'24.23''$ e **37.63 m**; até o vértice **Pt01**, de coordenadas **N 8569653.923 m** e **E 560021.823 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas E (m) e N (m), encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

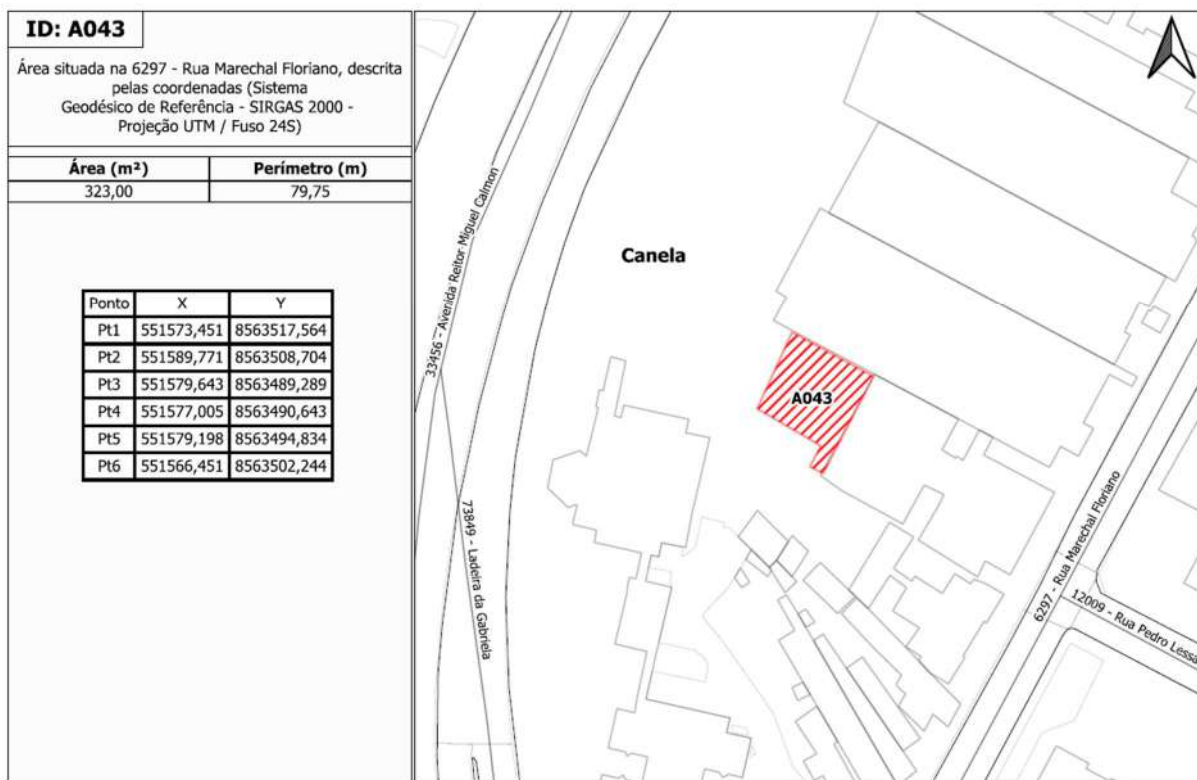
3.2 Cadastro Imobiliário

O referido imóvel está inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Salvador sob o número 907.459-7.

3.3 Fotos



**4. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO – ID A043 – RUA MARECHAL FLORIANO
(CODLOG 629-7), CANELA, SALVADOR, BAHIA**



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário
MAPA DE LOCALIZAÇÃO
Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador
Projeção: UTM - Zona24S - SIRGAS 2000



4.1 Perímetro da área ID A043

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **Pt01**, de coordenadas N **8563517.564 m** e E **551573.451 m**, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua Marechal Floriano, Canela, do município de Salvador, no estado da Bahia; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **118°29'51.19"** e **18.57 m**; até o vértice **Pt02**, de coordenadas N **8563508.704 m** e E **551589.771 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **207°32'49.94"** e **21.90 m**; até o vértice **Pt03**, de coordenadas N **8563489.289 m** e E **551579.643 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **297°10'10.89"** e **2.97 m**; até o vértice **Pt04**, de coordenadas N **8563490.643 m** e E **551577.005 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **27°36'49.89"** e **4.73 m**; até o vértice **Pt05**, de coordenadas N **8563494.834 m** e E **551579.198 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **300°10'9.30"** e **14.74 m**; até o vértice **Pt06**, de coordenadas N **8563502.244 m**

e E 551566.451 m; com os seguintes azimute plano e distância: 24°33'21.06" e 16.84 m; até o vértice Pt01, de coordenadas N 8563517.564 m e E 551573.451 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas E (m) e N (m), encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

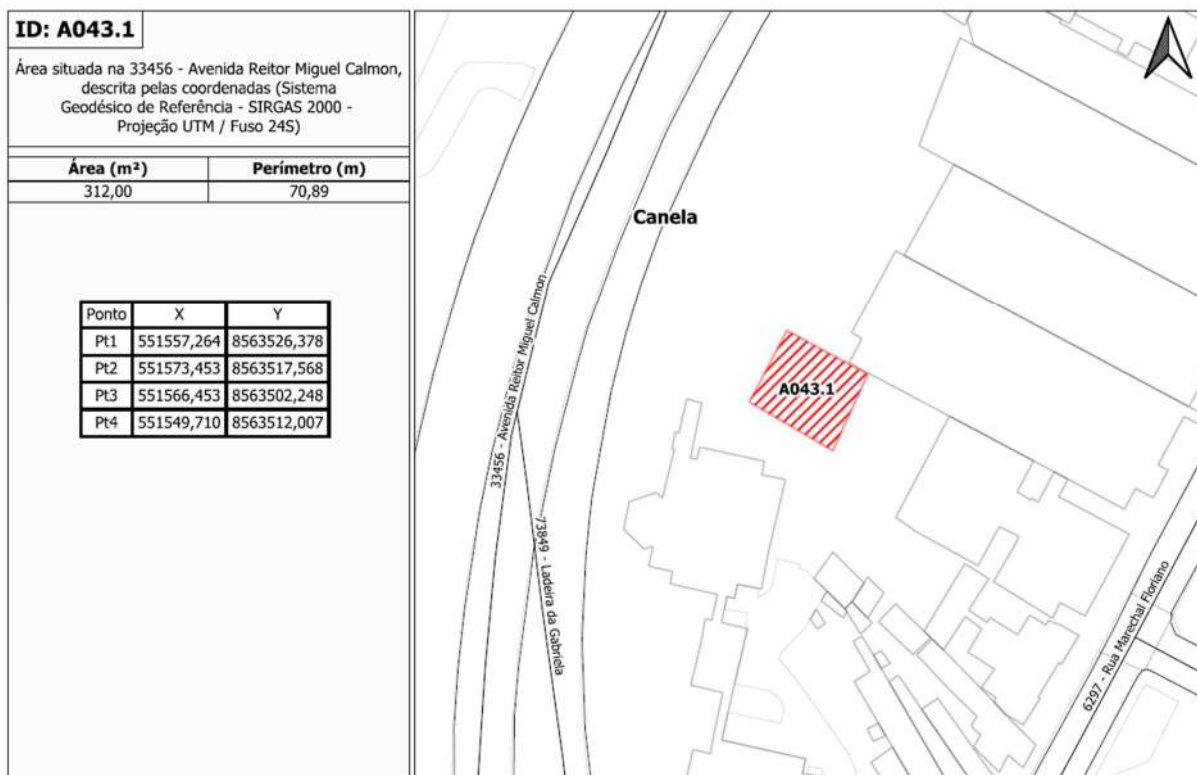
4.2 Cadastro Imobiliário

O referido imóvel está inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Salvador sob o número 934.504-3.

4.3 Fotos



5. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO – ID A043.1 – AVENIDA REITOR MIGUEL CALMON (CODLOG 3345-6), CANELA, SALVADOR, BAHIA



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário
MAPA DE LOCALIZAÇÃO
Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador
Projeção: UTM - Zona245 - SIRGAS 2000



5.1 Perímetro da área ID A043.1

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **Pt01**, de coordenadas N **8563526.378 m** e E **551557.264 m**, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Avenida Reitor Miguel Calmon, Canela, do município de Salvador, no estado da Bahia; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **118°33'14.59"** e **18.43 m**; até o vértice **Pt02**, de coordenadas N **8563517.568 m** e E **551573.453 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **204°33'21.06"** e **16.84 m**; até o vértice **Pt03**, de coordenadas N **8563502.248 m** e E **551566.453 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **300°14'13.24"** e **19.38 m**; até o vértice **Pt04**, de coordenadas N **8563512.007 m** e E **551549.710 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **27°43'46.77"** e **16.23 m**; até o vértice **Pt01**, de coordenadas N **8563526.378 m** e E **551557.264 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema

Geodésico Brasileiro, de coordenadas E (m) e N (m), encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

5.2 Cadastro Imobiliário

O referido imóvel está inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Salvador sob o número 934.505-1.

5.3 Fotos



II) AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

1. O preço mínimo calculado para alienação dos imóveis públicos, objeto deste edital, foi apurado com base em valor de mercado, estabelecido em avaliação específica, com emissão de laudo técnico, elaborado pela Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria SEAZ nº 09/2024, considerando as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, cujo detalhamento encontra-se disponível nos autos do processo administrativo SEFAZ nº 242103/2024.

Para determinação dos preços mínimos foi adotado o método comparativo direto de dados de mercado, indicado no item 6.6 da NBR-14.653-1/2019 - Norma Brasileira da ABNT para Avaliação de Bens – Parte 1: Procedimentos Gerais, cuja aplicação possui procedimento próprio e específico, definido nos termos do item 8.2.1 da NBR 14.653-2/2011.

O método comparativo direto de dados de mercado fixa o valor de mercado do bem imóvel, por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra, ou seja, os modelos, tratados cientificamente, que contemplam as variáveis relevantes e que melhor explicam a avaliação do bem, levando em consideração o comportamento de mercado naquele momento, conforme definição contida no item 7.2.1, da NBR-14.653-1/2019.

Por fim, registra-se que as amostras utilizadas no modelo supracitado são coletadas, por meio de consultas e pesquisas obtidas no mercado e referenciadas, em quantidades suficientes que permitam o tratamento dos dados, por meio de inferência estatística, a partir do uso do software TS-Sisreg.

2. Dessa forma, o valor da avaliação do bem deve ser o valor mínimo a ser admitido para fins de formação da proposta, conforme tabela abaixo:

ID	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
095	Área localizada na Rua Washington (codlog 5451-8), Tancredo Neves, Salvador - BA, medindo 94,00m ² .	R\$ 72.500,00
97.2	Área localizada na Avenida Aymoré Moreira (codlog 11651-3), Trobogy, Salvador - BA, medindo 4.505,00m ² .	R\$ 2.026.000,00
97.5	Área localizada na Alameda Constelação (codlog 21476-0), Tancredo Neves, Salvador - BA, medindo 3.298,60m ² .	R\$ 1.343.000,00
A043	Área localizada na Rua Marechal Floriano (codlog 629-7), Canela, Salvador - BA, medindo 323,00m ² .	R\$ 457.000,00
A043.1	Área localizada na Avenida Reitor Miguel Calmon (codlog 3345-6), Canela, Salvador - BA, medindo 312,00m ² .	R\$ 525.000,00

III) VISTORIA

1. O bem será franqueado para vistoria nos endereços dos imóveis.

ID	BAIRRO	ENDEREÇO
095	Tancredo Neves	5451-8 - Rua Washington
97.2	Trobogy	11651-3 - Aymoré Moreira
97.5	Tancredo Neves	21476-0 Alameda Constelação
A043	Canela	629-7 Rua Marechal Floriano
A043.1	Canela	3345-6 Avenida Reitor Miguel Calmon

2. A vistoria poderá ser realizada por qualquer interessado, não sendo obrigatória para fins de participação no certame, sendo que o COMPRADOR não poderá desistir da compra em virtude de alegações quanto ao estado do bem, cabendo, portanto, a verificação, pelo interessado, no ato da vistoria.

IV. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DOS IMÓVEIS

Os documentos relativos aos imóveis públicos municipais possuem matrícula registrada nos seus respectivos Cartórios de Registro de Imóveis de Salvador, em consonância com a circunscrição de competência da localização correspondente do bem imóvel.

MATRÍCULA Nº

79987 2ºRI

ID 095

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis CNM: 008391.2.0079987-71

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS Fl. 01

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2.003

PODER JUDICIÁRIO *[Assinatura]* Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 79.987 DATA 21/07/2003 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL ROÇA DENOMINADA //

"QUEIMADO", esta situada à margem da Ladeira da Cruz do Cosme, com os seus terrenos e casas residenciais, junto ao reservatório ao Alto da Cruz do Cosme, com todas as suas benfeitorias; A ROÇA DENOMINADA "GORTA BRAÇO", esta situada à Estrada das Boiadas, dividindo-se ao fundo com o Dique do Queimado; A ROÇA situada à Estrada da Areia da Cruz do Cosme com 1.000 - Palmos de frente; 25-Braças de terras na Estrada da Cruz do Cosme; Roça Situada na Estrada da Areia e as propriedades denominadas "BATE-FOLHA"; "SÃO CAETANO"; "FAZENDA SÃO GONÇALO DO RE- TIRO e "CAPINAS", propriedades essas situadas no Sub-distrito de Santo Antonio, Pirajá e São Caetano. PROPRIETÁRIA- PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR. REGISTRO AN- TERIOR - Livro 03 (três) fls. 436 e sob nº de ordem 2.945, deste Ofício. O refe- rido é verdade e dou fé. Salvador, 21 de Julho de 2003. A Oficial *[Assinatura]*

CERTIFICO que dos imóveis objeto desta Matrícula, já foram desmembradas e aliena- das várias porções menores SEM AFURAÇÃO conforme se vê do Registro no Livro aci- ma mencionado. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 21 de Julho de 2003. *[Assinatura]* A Oficial-

AV-01-MAT-79.987 - De acordo com a Escritura de Legalização datada de 02 de Abril de 2003, conforme Pro-nº-06117/1999, foi pela PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, / desmembrada em favor do Senhor JOAO MACEDO BARBOSA, brasileiro, engenheiro, casado inscrito no CPF/MF. sob nº 459.635.985-49, residente e domiciliado nesta Capital uma área com 74,67m2, situada a Rua Abrão, nº 17, Bairro do Cabula, Sub-distrito / de São Caetano, Zona Urbana desta Capital, Sem Inscrição Municipal, tendo 5,45m / de frente para a Vitada Eda; 5,45m de fundo, no limite com quem de Direito; // // // 13,70m pelo lado direito, no limite com Ds. Dina Nascimento e pelo lado esquerdo / mede 13,70m, no limite com Eivaldo Neris Dos Santos, a qual deverá ser Registrada no Cartório Imobiliário do 2º Ofício desta Capital. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 21 de Julho de 2003. Nº DO DAJ-770107. Pago em 01/07/2003. *[Assinatura]* A Oficial-

AV.02-MAT-79.987-De acordo com a escritura de legalização datada de 16 de maio de 2003, do qual arquivar uma das vias, O MUNICIPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob número 13.927.801/0001-49, representa- da por seu Secretário Fernando Azevedo Medrado, nos termos do Decreto 13.532 de 11 de março de 2002, desmembrou e CONCEDEU O DIREITO REAL DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA, por Tempo Indeterminado, de forma gratuita, e é transferível por aro in- ter vivos e causa mortis em favor de VALFREDO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, por- teiro, inscrito no CPF sob número 958.933.775-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com CREMILDA FREITAS ALVES DA SILVA, do lar, inscrita no CPF sob nú- mero 509.566.63591, residentes e domiciliada nesta capital, de uma área de terreno situada à rua São João, nº 42, Bairro de Tancredo Neves, no sub-distrito de São Caeta- tano, zona desta capital, medindo 1,00m de frente, 4,40m de fundo, limitando-se com quem de direito, do lado direito mede 17,90m, limitando-se com Arnaldo, e do lado esquerdo 13,40m, limitando-se com Helio, com a área total de 40,48m2, ainda sem ins- crição no Censo Imobiliário, a qual deverá ser regidtrado no cartório do 3º Ofício. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 24 de julho de 2003. DAJ Nº 742958. R\$10,00. pago dia 27.06 03. Oficial. *[Assinatura]*

VIRE---

<p>CERTIFICADO que foi desmembrada uma área com 1.324,44m², conforme matrícula 80.044.0 O referido é verdade e dou fé. Salvador, 05 de agosto de 2003. Oficial <i>Suboficial</i></p>
<p>CERTIFICADO que foi desmembrada uma área com 2.618,51m², conforme matrícula 80.046.0 O referido é verdade e dou fé. Salvador, 05 de agosto de 2003. Oficial <i>Suboficial</i></p>
<p>CERTIFICADO que, foi desmembrada uma área com 1.834,23m², conforme matrícula 80.048.0 O referido é verdade e dou fé. Salvador, 05 de agosto de 2003. Oficial <i>Suboficial</i></p>
<p>CERTIFICADO que foi desmembrada uma área com 258,85m², conforme matrícula 80.049.0 O referido é verdade e dou fé. Salvador, 05 de agosto de 2003. Oficial <i>Suboficial</i></p>
<p>AV.03-MAT-79.987-De acordo com a escritura de legalização datada de 13 de novembro de 2002, do qual arqueei uma das vkas, O MUNICIPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de dedireito público interno, inscrita no CNPJ sob número 13.927.801/0001-49, representa pelo seu Secretário de habitação Fernando Azevedo Medrado, nos termos do Decreto número 13.532 de 11 de março de 2002, desmembrou e CONCEDEU O DIREITO = REAL DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA, por Tempo Indeterminado, deformado gratuita, e, é transferível por ato inter vivos e causa mortis, em favor de ADELIA ALVES MATIAS, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob número 169.460.905-78, casada com JOSE MARINHO MATIAS, pintor, inscrita no CPF nº 366.801.035-49, residentes e domiciliados nesta capital. Uma área de terreno, situada a rua speranto nº 634-E, no Bairro de São Caetano, no sub-distrito de São Caetano, com área desta capital medindo 6,00m de frente, 6,00m de fundo, limitando-se com Antunes Pereira de Oliveira, do lado direito 11,30m, limitando-se com Arnaldo dos Santos dos Santos, e do lado esquerdo mede 11,30m, limitando-se com Wilson Souza da Silva, perfazendo a área total de 67,80m², a qual deverá ser registrada no cartório do 3º Ofício desta capital. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 05 de agosto de 2003. DAJ Nº 741.538. R\$ 10,00 pago dia 08.07.03. Oficial <i>Suboficial</i></p>
<p>AV-04-79.987-De acordo com a Escritura de legalização datada de 13 de março de 2003, cujo via arqueei, o MUNICIPIO DE SALVADOR - pessoa jurídica de direito público interno, CEC nº 13.927.801/0001-49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de habitação Dr. Fernando Azevedo Medrado, devidamente autorizado pelo Decreto 13.532 de 11 de março de 2002, desmembrou e concedeu o Direito Real de uso para fins de Moradia de uma área de terreno próprio situada a Rua Sonia Assis de Moura nº 223-Cabula I subdistrito de Santo Antonio, digo, de São Caetano, medindo 7,45m de frente para citada rua; 7,45m de fundo confrontando com quem de direito; lado direito 32,90m confrontando com Sr. Nascimento e lado esquerdo com 32,00m confrontando com Jerônimo Gonçalves Nascimento, perfazendo uma área total de 238,40m², em favor de SALUSTIO ROSARIO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, CPF nº 144.211.605-69, devendo a referida escritura ser levada a registro no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta capital. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 14 de agosto de 2003. Suboficial. DAJ nº 769158 R\$ 10,00 pg em 27/06/03.</p>
<p>Av.05- 79.987 - Por petição firmada em 22 de junho de 2003, averbada na matrícula 80.081, o Município do Salvador desmembrou uma área com 2.255,50m², ocupada pela ESCOLA MUNICIPAL PIRAJÁ DA SILVA. Dou Fé. Salvador, 14 de agosto de 2003. Dou Fé. DAJ: 742.942 R\$ 10,00 A Suboficial <i>Suboficial</i></p>
<p>Av.06- 79.987 - Por petição firmada em 22 de junho de 2003, averbada na matrícula 80:082, o Município do Salvador desmembrou uma área de 417,96 m², ocupada pela ESCOLA ALVARO DA FRANÇA ROCHA. Dou Fé. Salvador, 14 de agosto de 2003. DAJ: 742.943 R\$ 10,00 A Suboficial <i>Suboficial</i></p>
<p>CERTIFICADO E DOU FE que foi desmembrada uma área menor com 59,63 m², situada na Mata Escura, em nome de Maria Edite Maia Amorim, conforme mat. 80.088. Salvador 15 de agosto de 2003. Suboficial. <i>Suboficial</i></p>
<p>Av.07- 79.987 - Por petição firmada em 18 de junho de 2003, averbada na matrícula 80.184, o Município do Salvador desmembrou uma área com 760,78 m², ocupada pela ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANERISIA SANTIAGO. Dou Fé. Salvador, 18 de agosto de 2003. DAJ: 742.949 R\$ 10,00 A Suboficial <i>Suboficial</i></p>
<p>Av.08- 79.987 DATA: 19 de agosto de 2003. -DESMEMBRAMENTO- Deferindo o processo 10.753/2000, por escritura de legalização com caráter de instrumento público, assinada pelas partes e testemunhas, em 11 de julho de 2002, da qual arqueei uma das vias, o Município do Salvador, no ato representado pelo Secretário Municipal da habitação, devidamente autorizado pelo Decreto 13.532 de 11</p>

ONF Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2.003

Ficha 02-

Quadrelli
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 79.987/1 DATA 19/08/2003 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: (continuação).x. de março de 2.002, desmembrou, da maior porção de terras desta matrícula, uma porção menor, com 75,64 m2, sem inscrição municipal, situada na Rua Sônia Assis de Moura, número 70-E, no subdistrito de São Caetano, zona urbana desta Capital medindo 6,10m de frente para a dita rua; 6,10m de fundos, confrontando com o sr. João; 12,40m do lado direito, confrontando com o sr. Josué, e 12,40m do lado esquerdo, confrontando com o sr. Isaías, em favor de EDVALDO NERIS DOS SANTOS, brasileiro, técnico em contabilidade, inscrito no CPF/MF sob nº 282.084.635-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MARIA GRETE MENDONÇA SANTOS, brasileira, casada, dona de casa, inscrita no CPF/MF sob número 405.827.875-72, a quem concedeu o direito real de uso para fins de moradia, do imóvel, devendo a mesma escritura de legalização ser registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. Dou Fé. Salvador, 19/08/2003. A Suboficial. DAJ: 740.550 R\$ 10,00 A Suboficial. Com. Com. 000

AV.09- 79.987- DAJ Nº 956.125 serie 006 em data de 12/08/2003 R\$10,00 O MUNICIPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, com CGC do MF sob o número 13.927.801/0001-49, representado neste ato pelo Secretário de Terra e Habitação, Fernando Azevedo Medrado, concedeu a SALSPIANINA MASSENA, brasileira, agente de portaria, portadora da Carteira de Identidade sob o número 0124605320 SSP BA inscrita no CIC do MF sob nº 123.893.905-07, solteira, residente e domiciliada nesta capital por tempo indeterminado, de forma gratuita e transferível por atos inter vivos e causa mortis, sob as condições constantes no Processo nº 28361/2.000, O USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA, da área de terreno próprio, desmembrada da maior porção de terreno e matrícula, com 77,35m2 sendo 4,70m de frente para a Rua Fátima da Roca, 3,80m de fundo limitando-se com terrenos da Prefeitura Municipal do Salvador, por 18,20m de extensão de frente a fundo, do lado direito, limitando-se com propriedade de Wdgar Felix e 18,20m de extensão do lado esquerdo limitando-se com propriedade de Hildete de Jesus, tudo como consta do Termo Part. lavrada em três via em data de 27 de Junho de 2.003, do qual uma via fica arquivada neste Ofício como parte complementar deste registro, do qual se literalmente transcrito no mesmo. O referido imóvel será objeto de Registro no Cartório Imobiliário do Terceiro Ofício, por se encontrar localizado no sub-distrito de São Caetano, Salvador, 08 de Setembro de 2.003- A Oficial.

AV-10- 79.987- Certifico e dou fé que foi desmembrada uma área com 71,74m2, situada a Rua Domingos Vidal Barbosa nº 29, no subdistrito de Santo Antonio, conforme matrícula 80.835, neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 08 de setembro de 2003. Suboficial. DAJ nº 956211 R\$10,00 pg em 08-08-2003.

AV.11-MAT-79.987-Certifico e dou fé, que foi desmembrada uma área de 76,50m2, com forma matrícula de número 80.883.0 referido é verdade e dou fé. Salvador, 10 de setembro de 2003. DAJ Nº 957342. R\$10,00. pago dia 09.09.03. Oficial.

AV.12-MAT-79.987-De acordo com a escritura de legalização, datada de 29 de maio de 2003, do qual arqueei uma das vias, O MUNICIPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob número 13.927.801/0001-49, representado pelo Secretário Fernando Azevedo Medrado, nos termos do Decreto 13.532 de 11 de março de 2002, desmembrou e COMCEDEU O DIREITO REAL DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA, por Tempo Indeterminado, de forma gratuita e é transferível por ato inter vivos e causa mortis, em favor de MARIA COSTA SILVA, brasileira, do lar, solteira, inscrita no CPF sob número 287.557.075-72, residente e domiciliada nesta capital, Uma área de terreno, situada a rua Davi, nº 32, Bairro do Cabula, no sub-distrito de São Caetano, zona desta capital, medindo 4,40m de frente, 4,40m de fundo, limitando-se com Dª Maria Helena, do lado direito medindo 13,00m, limitando-se com Maria José, e do lado esquerdo 13,00m, limitando-se com

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Reginaldo, perfazendo uma área total de 57,20m², ainda sem inscrição no Censo Imobiliário Municipal, a qual deverá ser registrada no cartório do 3º Ofício de registro de imóveis desta capital. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 10 de setembro de 2003. DAJ Nº 010382. R\$10,00. pago dia 15.08.03. Oficial *Carla Alti*

AV-13-79.987- De acordo com a Escritura de Legalização datada de 09 de outubro de 2002, cujo uma via arquivai, o MUNICIPIO DE SALVADOR-pessoa jurídica de direito público interno, CGC nº 13.927.801/0001-49, devidamente representado pelo Secretário Municipal de Habitação Dr. Fernando Azevedo Medrado, autorizado pelo Decreto 13.532 de 11 de março de 2003, Desmembrou e Concedeu o direito real de uso para fins de moradia, de uma área situada à Rua Ana Mariane Bittencourt nº 131, no Bairro de São Caetano, medindo 8,00m de frente para citada rua; 8,00m de fundo confrontando com Edmilson Pereira Ramos; lado direito 13,00m confrontando com Edson Vitor Valverde e lado esquerdo com 12,40m confrontando Nailton Pereira Ramos, com área total de 49,22m²(fração Ideal), em favor de ANATALICIO PEREIRA RAMOS, brasileiro, vigilante, CPF nº 380.074.015-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Vilma dos Anjos Ramos, brasileira, do lar, CPF nº 358.045.805-15, residentes e domiciliados nesta capital, devendo a referida escritura ser levada a registro no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta capital. O referido é verdade e dou fé. Salvador 11 de setembro de 2003. Suboficial DAJ nº 956149 R\$10,00 *Carla Alti*

A.V-14-MA T-79.987-Certifico e dou fé. que foi desmembrada e alienada uma área/ 66,15m², conforme Matrícula nº 80.917. O referido é verdade. Salvador, 19 de Setembro de 2003. Nº DO DA J-959005. Valor R\$10,00. Pago em 19/09/2003. A Oficial *Carla Alti*

AV.15-MAT-79987 -Certifico e dou fé, que foi desmembrada uma área, conforme matrícula 80.922.0 referido é verdade e dou fé. Salvador, 22 de setembro de 2003. DAJ Nº 957264. R\$10,00. pago dia 20.08.03. Oficial. *Carla Alti*

AV.16- 79.987DAJ Nº 957.136 série 005 em data de 09-09-2003- O MUNICIPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, com CGC do MF sob o número / 13.927.801/0001-49, representado nesse ato pelo seu Secretário de Habitação, o Senhor Fernando Azevedo Medrado, DESMEMBROU E CONCEDEU ao senhor DENIVALDO DOS SANTOS, brasileiro, torneiro mecânico, portador do CIC do MF sob o número / 885.579.955-04 e da carteira de identidade sob o número 0553874896 SSP BA, solteiro, e a senhora ANGELA MARIA CAPISTRANO, técnica em administração, CIC do MF 791.289.715-15 e RG Nº 0799372927 SSP BA, solteira, residente e domiciliada nesta Capital, por tempo indeterminado, de forma gratuita e transferível por atos inter vivos e causa mortis, sob as condições constantes no Processo nº 14.262/2.0001, e USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA, tudo como consta do Termo padrão lavrado e em três vias, em data de 28 de Agosto de 2002, do qual uma via arquivada neste Ofício, como parte complementar desta varbação, como se literalmente transcrita na mesma. DA ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO medindo 66,50m² situada na Rua Fernando Wilson Magalhães, Bairro Tancredo Neves, sub-distrito de São Caetano, zona urbana desta capital medindo 6,20m de frente 5,50m de fundo, limitando-se com quem de direito, 10,70m de extensão defrente a fundo, limitando-se com Helena e 10,50m de extensão fe frente a fundo, limitando-se com Maria, a SER REGISTRADA NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DO TERCEIRO OFÍCIO DESTA CAPITAL. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 29 de Setembro de 2003- A Oficial *Carla Alti*

AV.17-MAT-79987-De acordo com a escritura de legalização datada de 31 de julho de 2003, do qual arquivai uma das vias, o MUNICIPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob número 13.927.801/0001-49, representado pelo seu Secretário Fernando Azevedo Medrado, nos termos do Decreto 13.532 de 11 de março de 2002, desmembrou e CONCEDEU O DIREITO REAL DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA POR TEMPO INDETERMINADO e de forma gratuita, e, é transferível por atos inter vivos e causa mortis, de uma área de terreno situada a Travessa Orlando Sales 10-E, no Bairro de Tancredo Neves, no sub-distrito de São Caetano, zona urbana desta capital, medindo 1,25m de frente limitando-se com a Travessa Orlando Sales, de fundo mede 3,80m, limitando-se com Roberto, do lado direito mede 9,70m limitando-se com Benedito e do lado esquerdo mede 9,39m, limitando-se com Eliete, perfazendo uma área total de 42,78m², ainda sem inscrição no Censo Imobiliário Municipal, em favor de ANAILDE BARRETO DA SILVA, brasileira, do lar, solteira, inscrita no CPF sob número 486.464.825-53, residente e domiciliada nesta capital, a qual deverá ser registrada no cartório do 3º Ofício de registro de imóveis desta capital. O re

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2003

Quadella
Oficial Titular

PODER JUDICIÁRIO

MATRÍCULA Nº 79.987/2 DATA 07.10.03 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL CONTINUAÇÃO:

referido é verdade e dou fé. Salvador, 07 de outubro de 2003. DAJ Nº 863786 R\$10,00 pago dia 11.09.03. Oficial. *Quadella*

AV-18-MAT-79.987-Certifico e dou fé, que foi desmembrada uma área com 760,78m2, com forme matricula 80.992.0 referido é verdade e dou fé. Salvador, 08 de outubro de 2003. Oficial.

AV-19-79.987- De acordo com a Escritura de Legalização datada de 14 de agosto de 2003, cujo uma via arqueei, o MUNICIPIO DE SALVADOR, pessoa jurídica de direito publico interno, CGC nº 13.927.801/0001-49, neste ato representado pelo Secretário de Habitação Fernando Azevedo Medrado, autorizado pelo Decreto 15.532 de 11/3/2002 desmembrou e concedeu o direito real de uso para fins de moradia, uma área de terreno próprio situada a Rua Uruçuca nº 508, no Bairro do Capula, subdistrito de São Caetano, medindo 13,60m de frente para citada rua, 13,60m de fundo confrontando com Brejo; 12,60m pelo lado direito confrontando com oficina do cabeludo e lado esquerdo com 12,60m confrontando com terreno da FMS, perfazendo uma área total de 171,36m2, em favor de EDELSIA GUADES DE ABRAO brasileira, do lar, CPF nº 290.477.575-72, casada com João Alves de Araújo brasileiro, aposentado, CPF nº 088.136.125-91, residentes e domiciliados nesta capital, devendo a referida escritura ser levada a registro no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta capital. O referido é verdade e dou fé, Salvador 16 de outubro de 2003. Suboficial. DAJ nº 861915 R\$10,00 pg em 18/9/2003. *Quadella*

AV-20-79.987- Desmembrada uma área menor com 42,30m2 situada na Rua Genipapeiro nº 105, no Bairro da Mata Escura, em nome de Pedro José Leal, conforme consta da matrícula nº 81.276, neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Salvador 11 de novembro de 2003. Suboficial. DAJ nº 884110 R\$10,00

AV-21- 79.987- DAJ Nº 021874 Série 007- O MUNICIPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito publico anterior com CGC do MF sob o número 13.927.801/0001-49, representado neste ato pelo seu Secretário de Habitação Fernando Azevedo Medrado DESMEMBROU da área objeto da presente matrícula, uma porção menor, medindo / 248,68m2 situada na Rua Váia Dois Irmãos, número 145, sub-distrito de São Caetano, zona urbana desta capital, medindo 10,20m de frente, 10,10m de fundo por / 24,50m de extensão de frente a fundo, de ambos o lados, limitando-se pela frente com a Rua Dois Irmãos ao fundo com quem de direito, do lado direito com propriedade de Maria Lucia Dores Reis e do lado esquerdo com Valdet Lisboa Fortuna e concedeu para a senhora CREUZA MARIA DE MATOS, brasileira, autônoma, portadora da Carteira de Identidade sob o número 111.243.425-91 e do RG número 0102739560 SSP BA, divorciada, por tempo indeterminado de forma gratuita e trans ferível por atos inter vivos e causa mortis, sob as condições no Processo nº 16792/1.999, O USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA, tudo como consta do Termo Padrão lavrado em três vias em data de 16 de Julho de 2.002, do qual fica uma via arquivada neste Ofício como parte complementar deste registro, como se literalmente transcrito no mesmo, bem como deverá ser registrado no Cartório de Imóveis do Terceiro Ofício desta capital. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 02 de Dezembro de 2.003- A Oficial.

AV-22-79.987-Desmembrada uma área menor com 91,04m2 , situada à 1ª Travessa Ama zonas-Mata Escura, em nome de Valmir Santos de Souza, conforme matrícula 81.353, neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Salvador 04 de dezembro de 2003. Sub oficial. DAJ nº 021886 R\$10,00 *Quadella*

Av.23- 79.987	DATA: 11 de dezembro de 2.003.	-DESMEMBRAMENTO- Por escritura de legalização com caráter de instrumento público, assinada pelas partes e testemunhas em 22 de outubro de 2.002, da qual arqueei uma das vias, o MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob número 13.927.801/0001-49, no ato representado na forma do Decreto 15.532 de 11 de março de 2.002, pelo Secretário Municipal da Habitação, Fernando Azevedo Medrado, desmembrou, da maior porção de terras desta matrícula, uma porção menor com 48,00 m2, situada na Rua Everaldo Ferreira, sem número, ainda não inscrita no Censo Imobiliário Municipal, medindo 9,00m de frente para a dita rua; 9,00 m de fundos, confrontando com quem de direito; 7,50m do lado direito, confrontando com o sr. Esmeraldo, e 7,50m do lado esquerdo, confrontando com quem de direito, no Bairro do Cabula, subdistrito de São Caetano, nesta Capital, em favor de MARIA DE LOURDES SOUZA DE JESUS, brasileira, solteira, CPF/MF nº183.739.925-53, residente nesta Capital, a quem concedeu o direito real de uso para fins de moradia do imóvel, nas condições da dita escritura, que deverá ser registrada no TERCEIRO Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. Dou Fé. DAJ:022.705 R\$10,00
Av.24- 79.987	DATA: 20 de janeiro de 2.004.	-Por escritura de legalização firmada em 24 de outubro de 2.002, foi desmembrada uma área com 68,34 m2 situada na Travessa 11 de janeiro, número 12, e atribuída a fração ideal de 34,17 m2, correspondente a um dos pavimentos do prédio 12 da mesma rua, em favor de MARIA DE LOURDES GUEDES VIEIRA, conforme matrícula 81.942. A Suboficial DAJ: 023.957 R\$ 10,00
Av.25- 79.987	DATA: 26 de janeiro de 2.004.	-Por escritura de legalização firmada em 26 de novembro de 2.003, foi desmembrada uma área com 74,64 m2, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 125-A, em favor de ANTONIA OLIVEIRA DOS SANTOS e seu marido, VITAL SÉRGIO DOS SANTOS, conforme matrícula 81.701. DAJ: 023.990 R\$ 10,00 A Suboficial
AV-26-MAT-79.987-CERTIFICADO DE DOU FE,	que foi desmembrada uma área menor com 32,83m2, em favor do Sr. MATR PAVILA DE AMORIM, conforme MAT-81.917, neste Ofício. O referido é verdade. Salvador, 09/02/2004. A Oficial-DAJ-086519. Pago em 05/02/04. A Oficial.	
AV.27-MAT-79987-Certificado e dou fe,	que foi desmembrada uma área com 178,56m2, conforme matrícula 81.959, referido é verdade e dou fé. Salvador, 10 de fevereiro de 2004. DAJ Nº222289 R\$ 10,00 pago dia 13.01.04. Oficial	
AV-28-79.987-Desmembrada uma área com 113,28m2,	conforme matrícula 82.096, neste Ofício. Salvador 17 de fevereiro de 2004. Suboficial. DAJ nº 086392 R\$10,00	
AV-29-79.987-Desmembrada uma área com 126,00m2,	conforme matrícula 82.022, neste Ofício. Salvador 17 de fevereiro de 2004. Suboficial. DAJ nº 086408	
AV-30-70.987-Desmembrada uma área com 61,05m2,	conforme matrícula 82.039, neste Ofício. Salvador 17 de fevereiro de 2004. Suboficial. DAJ nº 086256	
AV-31-79.987-Desmembrada uma área com 90,00m2,	conforme matrícula 82.058, neste Ofício. Salvador 17 de fevereiro de 2004. Suboficial. DAJ nº 086281	
AV-32-79.987-Desmembrada uma área com 47,25m2,	conforme matrícula 82.062, neste Ofício. Salvador 17 de fevereiro de 2004. Suboficial. DAJ nº 086306	
AV-33-79.987-Desmembrada uma área com 88,55m2 e fração ideal de 29,52m2,	conforme matrícula 82.067, neste Ofício. Salvador 17 de fevereiro de 2004. Suboficial. DAJ nº 086317	
AV-34-79.987-Desmembrada uma área com 34,49m2,	conforme matrícula 82.068, neste Ofício. Salvador 17 de fevereiro de 2004. Suboficial. DAJ nº 086294	
AV-35-79.987-Desmembrada uma área com 16,99m2 (fração ideal de 8,49m2),	conforme matrícula 82.072, neste Ofício. Salvador 17 de fevereiro de 2004. Suboficial. DAJ 086283.	

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO _____

Oficial Titular _____

PODER JUDICIÁRIO

MATRÍCULA Nº 79.987/3 DATA 17/02/2004 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL continuação....

AV-36-79.987- Desmembrada uma área com 56,70m2(fração ideal de 28,35m2) conforme matrícula 82.078, neste Ofício.Salvador 17 de fevereiro de 2004.Suboficial. DAJ nº 086391 *plus*

AV-37-79.987- Desmembrada uma área com 113,28m2-fração ideal de 28,32m2, conforme matrícula 82.079, neste Ofício. Salvador 17 de fevereiro de 2004.Suboficial. DAJ nº 086417 *plus*

AV-38-79.987- Desmembrada uma área com 45,50m2, conforme matrícula 82.080, neste Ofício.Salvador 17 de fevereiro de 2004.Suboficial. DAJ nº 086363 *plus*

AV-39-79.987- Desmembrada uma área com 97,78m2, conforme matrícula 82.084, neste Ofício. Salvador 17 de fevereiro de 2004. Suboficial. DAJ nº 086376 (086376) *plus*

AV-40-79.987-Desmembrada uma área com 23,36m2-fração ideal de 11,68m2, conforme matrícula 82.085, neste Ofício.Salvador 17 de fevereiro de 2004.Suboficial. DAJ nº 087588 *plus*

AV-41-79.987-Desmembrada uma área com 61,42m2, conforme matrícula 82.086, neste Ofício.Salvador 17 de fevereiro de 2004.Suboficial. DAJ nº 086396 *plus*

AV-42-79.987- Desmembrada uma área com 62,90m2-fração ideal de 31,35m2, conforme matrícula 82.087, neste Ofício. Salvador 17 de fevereiro de 2004.Suboficial. DAJ nº 086395 *plus*

AV-43-79.987- Desmembrada uma área com 26,91m2, conforme matrícula 82.089, neste Ofício.Salvador 17 de fevereiro de 2004. Suboficial. DAJ nº 087584 *plus*

AV-44-79.987- Desmembrada uma área com 26,68m2, conforme matrícula 82.091, neste Ofício.Salvador 17 de fevereiro de 2004.Suboficial. DAJ nº 087583 *plus*

AV-45-79.987- Desmembrada uma área com 113,28m2, conforme matrícula 82.095, neste Ofício.Salvador 17 de fevereiro de 2004.Suboficial. DAJ nº 086398 *plus*

AV-46-79.987- Desmembrada uma área com 26,40m2, conforme matrícula 82.122, neste Ofício. Salvador 17 de fevereiro de 2004. Suboficial. DAJ nº 085907 *plus*

Av.47- 79.987 - Desmembrada uma área com 46,94 m2, conforme matrícula 82.133. Dou Fé. Salvador, 26 de fevereiro de 2.004. DAJ: 086.702 A Suboficial *plus*

Av.48- 79.987 -Desmembrada uma área com 61,06 m2, conforme matrícula 82.134. Dou Fé. Salvador, 26 de fevereiro de 2.004. DAJ: 087.594 A Suboficial *plus*

Av.49- 79.987 -Desmembrada uma área com 43,55 m2, conforme matrícula 82.135. Dou Fé. Salvador, 26 de fevereiro de 2.004. DAJ: 086.718 A Suboficial *plus*

Av.50- 79.987 -Desmembrada uma área com 40,78 m2 e concedido o direito real de uso para fins de moradia da fração ideal de 21,92 m2 da mesma área, correspondente ao pavimento 1º andar, conforme matrícula 82.136. Dou.Fé. Salvador, 26 de fevereiro de 2.004. DAJ: 084.886 A Suboficial *plus*

Av.51- 79.987 -Desmembrada uma área com 19,17 m2, conforme matrícula 82.136. Dou Fé. Salvador, 26 de fevereiro de 2.004. DAJ: 084.912 A Suboficial *plus*

Av.52- 79.987 -Desmembrada uma área com 105,00 m2 e concedido o direito real -



de uso, para fins de moradia, da fração ideal de 52,50 m2 da mesma área, correspondente ao pavimento térreo, conforme matrícula 82.138. Dou Fé. DAJ:084.833 A Suboficial <i>(Carvalho)</i>
Av.53- 79.987 -Desmembrada uma área com 54,62 m2, e concedido o direito real de uso para fins de moradia, da fração ideal de 10,93 m2, correspondente ao pavimento 2º andar, conforme matrícula 82.139. Dou Fé. DAJ: 084.869 A Suboficial <i>(Carvalho)</i>
Av.54- 79.987 -Desmembrada uma área com 31,64 m2, e concedido o direito real de uso para fins de moradia, da fração ideal de 15,82 m2 da mesma área, correspondente ao pavimento térreo, conforme matrícula 82.140. Dou Fé. DAJ: 084.867 A Suboficial <i>(Carvalho)</i>
Av.55- 79.987 -Desmembrada uma área com 55,50 m2, e concedido o direito real de uso, para fins de moradia da fração ideal de 32,16 m2 da mesma área, correspondente ao pavimento térreo, conforme matrícula 82.141. Dou Fé. DAJ: 086.315 A Suboficial <i>(Carvalho)</i>
AV-56--79.987 -Desmembrada uma área menor com 43,29m2, conforme Matrícula de nº 82.187. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 02 de março de 2004. Nº / DAJ-085709.Valor R\$10,00.Pago em 02/03"04.A Oficial <i>(Carvalho)</i>
AV.57-MAT-79987-Certifico e dou fé, que foi desmembrada uma área com 55,87m2 conforme matrícula 82.201.O referido é verdade e dou fé.Salvador, 04 de março de 2004.DAJ N°087560.R\$10,00.pago dia 23.01.04. Oficial <i>(Carvalho)</i>
AV.58-MAT-79987-Certifico e dou fé, que foi desmembrada uma área com 119,09m2, conforme matrícula 82.202.O referido é verdade e dou fé.Salvador, 04 de março de 2004.DAJ N°087574.R\$10,00.pago dia 23.01.04. Oficial <i>(Carvalho)</i>
AV.59-MAT-79987-Certifico que foi desmembrada uma área com 91,55m, conforme matrícula 82.203.O referido é verdade e dou fé.Salvador, 04 de março de 2004. DAJ N°087566. R\$10,00.pago dia 23.01.04. Oficial <i>(Carvalho)</i>
AV.60-MAT-79987-Certifico que foi desmembrada uma área com 89,64m2, conforme matrícula 82.205.O referido é verdade e dou fé.Salvador, 04 de março de 2004. DAJ N°087599.R\$10,00.pago dia 23.01.04. Oficial <i>(Carvalho)</i>
AV.61-MAT-79987-Certifico que foi desmembrada uma área com 57,79m2, conforme matrícula 82.206.O referido é verdade e dou fé.Salvador, 04 de março de 2004. DAJ N°087568.R\$10,00.pago dia 23.01.04. Oficial <i>(Carvalho)</i>
Av.62- 79.987 DATA: 04 de março de 2004. -Por escritura de legalização registrada neste data na matrícula 82.209, foi desmembrada e alienada uma área com 68,80 m2, situada na Rua Nossa Senhora das Graças, 44, Bairro da Liberdade, em favor de JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS. Dou Fé. DAJ: 086.922 R\$10,00 A Suboficial <i>(Carvalho)</i>
AV-63-MAT-79.987-Certifico e dou fé, que foi desmembrada e alienada uma área menor com 91,20m2, conforme Matrícula nº 82.217. O referido é verdade. Salvador, 05/03/2004. Nº DO DAJ-087565.Pago em 23/01/04.ValorR\$10,00.A Oficial <i>(Carvalho)</i>
AV.64-MAT-79.987-Certifico e dou fé, que foi desmembrada uma área com 57,26m2, conforme matrícula 82.223.O referido é verdade e dou fé.Salvador, 05 de março de 2004. DAJ N°087526.R\$10,00.pago dia 26.01.04. Oficial <i>(Carvalho)</i>
AV.65-MAT-79987-Certifico e dou fé, que foi desmembrada uma área com 85,50m2, conforme matrícula 82,224.O referido é verdade e dou fé.Salvador, 05 de março de 2004 DAJ N°087537.R\$10,00.pago dia 26.01.04. Oficial <i>(Carvalho)</i>
AV.66-MAT-79987-Certifico e dou fé, que foi desmembrada uma área com 63,06m2, conforme matrícula 82.229.O referido é verdade e dou fé.Salvador, 08 de março de 2004. DAJ N°086729.R\$10,00.pago dia 27.01.04. Oficial <i>(Carvalho)</i>
AV.67-MAT-79987-Certifico e dou fé, que foi desmembrada uma área com 90,10m2, conforme matrícula 79987.O referido é verdade e dou fé.Salvador, 08 de março de 2004 DAJ N°087505.R\$10,00.pago dia 27.01.04. Oficial <i>(Carvalho)</i>
AV.68-MAT-79987-Certifico e dou fé, que foi desmembrada uma área com 51,70m2, conforme matrícula 82,249.O referido é verdade e dou fé.Salvador, 09 de março de 2004. DAJ N°084887.R\$10,00.pago dia 28.01.04. Oficial <i>(Carvalho)</i>
AV.69-MAT-79987-Certifico e dou fé, que foi desmembrada uma área com 50,06m2,

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis CNME 008391.2.0079987-71

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2004 *Quadrelli*
Oficial Titular

PODER JUDICIÁRIO

MATRÍCULA Nº 79987/4. DATA 09.03.04 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL CONTINUAÇÃO:

conforme matrícula 88. DIGO 82.250.0 referido é verdade e dou fé, Salvador, 09 de março de 2004. DAJ Nº 086725. R\$10,00. pago dia 28.01.04. Oficial. *Quadrelli*

AV-70-MAT-79.987-CERTIFICADO E DOU FE, que foi desmembrado uma área com 85,50m2 conforme Matrícula nº 82.260. O referido é verdade. Salvador, 10 de Março de 2004. Nº DO DAJ-084890. Pago em 28/01/04. Valor 20,00. A Oficial. *Quadrelli*

AV-71-MAT-79.987-CERTIFICADO E DOU FE, que foi desmembrado uma área menor com 113,28m2, conforme Matrícula nº 82.261. O referido é verdade. Salvador, 10/03/04 DAJ-084914. Valor R\$20,00. A Oficial. *Quadrelli*

AV-72-MAT-79.987-CERTIFICADO E DOU FE, que foi desmembrada uma área com 52,65m2, / conforme Matrícula nº 82.262. O referido é verdade. Salvador, 10/03/2004. Nº DO/ DAJ-084808. Valor R\$20,00. A Oficial. *Quadrelli*

AV-73-MAT-79987-Certifico e dou fé, que foi desmembrada uma área com 32,10,2, comfo me matrícula 82,312.0 referido é verdade e dou fé, Salvador, 12 de março de 2004. DAJ Nº 084838. R\$10,00. pago dia 30.01.04. Oficial. *Quadrelli*

AV-74-79.987-Desmembrada uma área menor conforme matrícula, digo, com 21,50m2, conforme matrícula 82.492, neste Ofício. Salvador 16 de março de 2004. Suboficial. DAJ nº 085877 R\$10,00 *Quadrelli*

AV-75-79.987-Desmembrada uma área menor com 22,10m2, conforme matrícula 82.493, neste Ofício. Salvador 16 de março de 2004. Suboficial. DAJ nº 084822 R\$10,00 *Quadrelli*

AV-76-79.987- Desmembrada uma área menor com 59,34m2, conforme matrícula 82.494, neste Ofício. Salvador 16 de março de 2004. Suboficial. DAJ nº 084818 R\$10,00 *Quadrelli*

AV-77-79.987- Desmembrada uma área menor com 73,55m2, conforme matrícula 82.495, neste Ofício. Salvador 16 de março de 2004. Suboficial. DAJ nº 084819 R\$10,00 *Quadrelli*

AV-78-79.987- Desmembrada uma área com 75,60m2, conforme matrícula 82.496, neste Ofício. Salvador 16 de março de 2004. Suboficial. DAJ nº 084818 R\$10,00 *Quadrelli*

AV-79-79.987- Desmembrada uma área menor com 69,48m2, conforme matrícula 82.497, neste Ofício. Salvador 16 de março de 2004. Suboficial. DAJ nº 085900 R\$10,00 *Quadrelli*

AV-80-79.987- Desmembrada uma área menor com 94,50m2, conforme matrícula 82.498, neste Ofício. Salvador 16 de março de 2004. Suboficial. DAJ nº 085893 R\$10,00 *Quadrelli*

AV-81-79.987- Desmembrada uma área menor com 64,90m2, conforme matrícula 82.499, neste Ofício. Salvador 16 de março de 2004. Suboficial. DAJ nº 085894 R\$10,00 *Quadrelli*

AV-82-79.987- Desmembrada uma área menor com 70,47m2, conforme matrícula 82.500, neste Ofício. Salvador 16 de março de 2004. Suboficial. DAJ nº 085833 R\$10,00 *Quadrelli*

AV-83-79.987- Desmembrada uma área com 57,12m2, conforme matrícula 82.501, neste Ofício. Salvador 16 de março de 2004. Suboficial. DAJ nº 085831 R\$10,00 *Quadrelli*

AV-84-79.987- Desmembrada uma área menor com 57,12m2, conforme matrícula 82.502, neste Ofício. Salvador 16 de março de 2004. Suboficial. DAJ nº 085830 R\$10,00 *Quadrelli*

AV-85-79.987-Desmembrada uma área com 38,37m2, conforme matrícula 82.517, neste Ofício. Salvador 17 de março de 2004. Suboficial. DAJ Nº 085909 R\$10,00 *Quadrelli*

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis	
AV-86-79.987-	Desmembrada uma área menor com 75,33m ² -fração ideal de 37,66m ² , conforme matrícula 82.518, neste Ofício.Salvador 17 de março de 2004.Suboficial. DAJ nº 085924 R\$10,00
AV-87-79.987-	Desmembrada uma área com 68,08m ² - fração ideal de 34,04m ² , conforme matrícula 82.519, neste Ofício.Salvador 17 de março de 2004.Suboficial. DAJ nº 085835 R\$10,00
AV-88-79.987-	Desmembrada uma área com 41,16m ² - fração ideal de 20,58m ² , conforme matrícula 82.520, neste Ofício.Salvador 17 de março de 2004.Suboficial. DAJ nº 086608 R\$10,00
AV-89-79.987-	Desmembrada uma área menor com 44,46m ² , conforme matrícula 82.521, neste Ofício.Salvador 17 de março de 2004.Suboficial. DAJ nº 084907 R\$10,00
AV-90-79.987-	Desmembrada uma área menor com 21,49m ² , conforme matrícula 82.522, neste Ofício.Salvador 17 de março de 2004.Suboficial. DAJ nº 086625 R\$10,00
AV-91-79.987-	Desmembrada uma área com 64,20m ² - fração ideal de 32,10m ² , conforme matrícula 82.523, neste Ofício.Salvador 17 de março de 2004.Suboficial. DAJ nº 086607 R\$10,00
AV-92-79.987-	Desmembrada uma área com 67,44m ² - fração ideal de 33,72m ² , conforme matrícula 82.524, neste Ofício.Salvador 17 de março de 2004.Suboficial. DAJ nº 086521 R\$10,00
AV-93-79.987-	Desmembrada uma área com 23,85m ² , conforme matrícula 82.525, neste Ofício. Salvador 17 de março de 2004.Suboficial. DAJ nº 086510 R\$10,00
AV-94-79.987-	Desmembrada uma área com 48,60m ² , conforme matrícula 82.526, neste Ofício.Salvador 17 de março de 2004.Suboficial. DAJ nº 084812 R\$10,00
AV-95-79.987-	Desmembrada uma área com 81,76m ² , conforme matrícula 82.527, neste Ofício.Salvador 17 de março de 2004.Suboficial. DAJ nº 086616 R\$10,00
AV-96-79.987-	Certifico e dou fé que foram desmembradas várias áreas menores, conforme matrículas 82.532 a 82.543, neste Ofício. Salvador 18 de março de 2004. Suboficial. DAJ 086581
AV-97-79.987-	Certifico e dou fé que foram desmembradas várias áreas menores, conforme matrículas 82.545 a 82.584, neste Ofício. Salvador 23 de março de 2004. Suboficial. DAJ nº 085884
AV-98-79.987-	Certifico e dou fé, que foram desmembradas várias áreas menores, conforme matrículas de números 82.605 a 82.611, neste Ofício.Salvador 26 de março de 2004.Suboficial. DAJ nº 085849/085848/087788
AV-99-79.987-	Certifico e dou fé, que foram desmembradas várias áreas menores, conforme matrículas de nº 82.630 a 82.633, neste Ofício.Salvador 29 de março de 2004.Suboficial. DAJ nº 087739/087786
AV-100-79.987-	Certifico e dou fé que foram desmembradas várias áreas menores conforme matrículas de números 82.862 a 82.864, neste Ofício. Referido a verdade e dou fé.Salvador 05 de abril de 2004.Suboficial.
AV-101-79.987-	Certifico e dou fé, que foram desmembradas várias áreas menores conforme matrículas de números 82.874 a 82.878, neste Ofício.Salvador 06 de abril de 2004.Suboficial. DAJs 086828/086827/086753/086534/087777
AV-102-79.987-	Certifico e dou fé, que foram desmembradas várias áreas menores conforme matrículas de números 82.893 a 82.895.Salvador 07 de abril de 2004.Suboficial. DAJs 065212/065210/065217

ONF Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO _____

Cláudio
Oficial-Titular

MATRÍCULA Nº	DATA	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	Continuação ...
AV-103-79.987-		Certifico e dou fé, que foram desmembradas várias áreas menores, conforme matrículas de números 82.909 a 82.923, neste Ofício.Salvador 12 de abril de 2004.Suboficial.	
DAJs nºs 086932/086900/938083 /938808/937757			
AV-104-79.987-		Certifico e dou fé, que foram desmembradas várias áreas menores, conforme matrículas de números 83.406 a 83.415, neste Ofício.Salvador 20 de abril de 2004.Suboficial	
DAJs 936976/939977/936908/939969/086786/939899/936997/936987/939875e 939960			
AV-105-79.987-		Certifico e dou fé, que foram desmembradas várias áreas menores, conforme matrículas de números 83.422 a 83.437, neste Ofício. O referido é verdade e dou fé.Salvador 22 de abril de 2004.Suboficial.	
DAJs nºs 936881/065007/065235/769145/065037/938911/936917/065016/065012/086867/936919/065032/065034/936916/936915/936913.			
AV-106-79.987-		Certifico e dou fé, que foram desmembradas várias áreas menores, conforme matrículas de números 83.443 a 83.452, neste Ofício. O referido é verdade e dou fé.Salvador 23 de abril de 2004.Suboficial.	
DAJs 065122/065109/065057/065111/065110/065060/938977/065108/065120 e 065078.			
AV-107-79.987-		Certifico e dou fé, que foram desmembradas várias áreas menores conforme matrículas de números 83.457 a 83.469, neste Ofício. O referido é verdade e dou fé.Salvador 26 de abril de 2004.Suboficial.	
DAJs nºs 065119/067114/067235/067110/067092/067031/067103/067113/067104/936880/067108 e 067122			
AV-108-79.987-		Certifico e dou fé, que foram desmembradas várias áreas menores, conforme matrículas 83.471 a 83.480, neste Ofício. O referido é verdade e dou fé.Salvador 26 de abril de 2004. Suboficial.	
DAJs nºs 065246/936989/065245/067116/067157/067240/065247/067115/067236/067114			
AV.109-MAT-79.987-		Certifico e dou fé, que foi desmembrada uma área com 62,60m2, conforme matrícula 83.589. O referido é verdade e dou fé.Salvador, 28 de abril de 2004	
DAJ Nº 919933 R\$ 10,00, pago dia 28.04.04. Oficial.			
AV.110-MAT-79.987-		Certifico e dou fé, que foi desmembrada uma área com 197,75,2m, conforme matrícula 83.553. O referido é verdade e dou fé.Salvador, 30 de abril de 2004	
Oficial. DAJ Nº 929544 R\$ 10,00, pago dia 13.04.04. Oficial.			
Av.111- 79.987	DATA: 03 de maio de 2.004.	-Por escritura pública lavrada em 23 de julho de 2.003, nas Notas do Tabelionato do SEXTO Ofício desta Capital, registrada na matrícula 83.553 deste Ofício, foi desmembrada e alienada uma porção menor das terras desta matrícula, com 65,62 m2, situada na Ladeira da Esperança, Bairro da Liberdade, onde existe edificada a casa de número 30 da porta e 116.407-4 de inscrição municipal. Dou Fé. DAJ: 930.978 R\$ 10,00 A Suboficial	
Av.112- 79.987-		Certifico e dou fé que foi desmembrada uma porção menor com 91,80 m2, na Rua Damião Góes, 118-A, e atribuída a fração ideal de 45,90 m2, conforme matrícula 83.638. Dou Fé. DAJ: 930.993 R\$ 10,00 A Suboficial Salvador, 11 de maio de 2.004.	
AV.113-MAT-79.987-		De acordo com a escritura de legalização datada de 29 de novembro de 2002, do qual arquivei uma das vias, foi desmembrada uma área com 40,12m2 situada a Rua Clemente Mariane,n)134,Itapoan,zona desta capital, em favor de ANDRE FRANCISCO MALTA SANTOS, para ser registrada no 7º Ofício. O referido é verdade e dou fé.Salvador, 13 de maio de 2004. DAJ Nº 065399. R\$ 10,00, pago dia 19.03.04	

AV.114-MAT-79987-Certifico e dou fé, que foi desmembrada uma área com 81,00m ² , conforme matrícula 83.796.0 referido é verdade e dou fé, Salvador, 13 de maio de 2004. DAJ N°065412, R\$10,00, pago dia 22.03.04, oficial. <i>Carvalho</i>
AV.115-MAT-79987-Certifico e dou fé, que foi desmembrada uma área com 18,19m ² , conforme matrícula 84.280.0 referido é verdade e dou fé, Salvador, 18 de maio de 2004. DAJ N°786582, R\$10,00, pago dia 17.05.04, oficial. <i>Carvalho</i>
Av.116- 79.987-Certifico e dou fé, que foram desmembradas várias áreas menores, conforme matrículas de números 84.261 a 84.276, neste Ofício, Salvador 18 de maio de 2004. Suboficial. DAJs n°s 937918/938886/937987/067062/937877/938881/937888/937897/937884/919862/065189/919855/937974/919924/936774 e 936952. <i>Carvalho</i>
AV.117-MAT-79987-Certifico e dou fé, que foi desmembrada uma área com 14,01m ² , conforme matrícula 84.295.0 referido é verdade e dou fé, Salvador, 18 de maio de 2004. DAJ N°067207, R\$10,00, pago dia 18.03.04, oficial. <i>Carvalho</i>
Av.118-79.987 DATA: 18 de maio de 2.004. -Por escritura de legalização firmada em 24 de outubro de 2003, foi desmembrada e alienada uma área com 21,00 m ² , conforme matrícula 84.299. DAJ: 067.161 R\$ 10,00 A Suboficial <i>Carvalho</i>
Av.119- 79.987 DATA: 18 de maio de 2.004. -Por escritura de legalização firmada em 23 de outubro de 2.003, foi desmembrada e alienada uma área com 134,54 m ² , conforme matrícula 84.300. DAJ: 938.839 R\$ 10,00 A Suboficial <i>Carvalho</i>
Av.120- 79.987 DATA: 18 de maio de 2.004. -Por escritura de legalização firmada em 24 de outubro de 2.003, foi desmembrada e alienada uma área com 96,00 m ² , conforme matrícula 84.301. DAJ: 067.219 R\$ 10,00 A Suboficial <i>Carvalho</i>
Av.121- 79.987 DATA: 18 de maio de 2.004. -Por escritura de legalização firmada em 07 de janeiro de 2.004, foi desmembrada e alienada uma área com 45,37 m ² , conforme matrícula 84.302. DAJ: 938.951 R\$ 10,00 A Suboficial <i>Carvalho</i>
AV.122-MAT-79987-Certifico e dou fé, que foi desmembrada uma área com 18,02m ² , conforme matrícula 84.315.0 referido é verdade e dou fé, Salvador, 19 de maio de 2004. DAJ N°938954, R\$10,00, pago dia 23.03.04, oficial.
AV.123-MAT-79987-Certifico e dou fé, que foi desmembrada uma área com 89,50m ² , conforme matrícula 84.367.0 referido é verdade e dou fé, Salvador, 24 de maio de 2004. DAJ N°786285, R\$10,00, pago dia 17.05.04, oficial.
AV-124-79.987- Certifico e dou fé que foram desmembradas várias áreas maiores, conforme matrículas de números 84.468 a 84.483, neste Ofício, Salvador 27 de maio de 2004. Suboficial. DAJs n°s 920031/919755/918739/938965/928331/929551/929550/928333/929533/929521/929508/928341/928330/929535/928378/085929.
AV-125-79.987-Certifico e dou fé que foram desmembradas várias áreas menores, conforme matrículas de n°s 84.543 a 84.555, neste Ofício, Salvador 28 de maio de 2004. Suboficial. DAJ n°s 928388/928406/928408/928468/928435/929557/929558/929677/928404/929691/928433/928335 e 928336. <i>Carvalho</i>
AV-126-79.987-Certifico e dou fé, que foram desmembradas várias áreas menores, conforme matrículas de números 84.638 a 84.651, neste Ofício, Salvador 03 de junho de 2004. Suboficial. DAJs n°s 067100/929752/929753/929706/929715/929726/929910/929899/929885/929889/929897/929864/930765 e 937898. <i>Carvalho</i>
AV-127-79.987-Certifico e dou fé, que foram desmembradas várias áreas menores, conforme matrículas de n°s 84.942, 84.943 e 84.944, neste Ofício, Salvador 07 de junho de 2004. Suboficial. DAJ n° 929788/929789 e 919920 <i>Carvalho</i>
AV-128-Certifico e dou fé, que foram desmembradas várias áreas menores, conforme matrículas de n°s 84.980 a 84.984, neste Ofício, Salvador 14 de junho de 2004. Suboficial. DAJs 928776/928646/928647/930778/929654. <i>Carvalho</i>

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

LIVRO - 3 nº de ordem 2.945

REGISTRO GERAL - ANO 2004

Quadello
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 79987/6 DATA 21.06.04 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL CONTINUAÇÃO:

AV.129-MAT-79987-Certifico e dou fé, que foi desmembrada várias áreas, conforme matrículas 85.230 a 85.232.0 referido é verdade e dou fé. Salvador, 21 de junho de 2004. DAJ N°930961/930935/937837.0 Oficial. *Quadello*

AV.130-MAT-79987-Certifico e dou fé, que foi desmembrada várias áreas, conforme matrículas 85.259 a 85.266.0 referido é verdade e dou fé. Salvador, 22 de junho de 2004. DAJS N°S930896/930882/930883/930884/930785/928625/930786/088868.0 referido é verdade e dou fé. Salvador, 22 de junho de 2004. Oficial. *Quadello*

AV.131- 79.987- CERTIFICO e dou fé, que foi desmembrada a Fração ideal de 21,84m2 da área de 65,52m2, que corresponderá ao 1º Andar, conforme matrícula 85.234.0 referido é verdade e dou fé. Salvador, 28 de junho de 2004. Oficial. *Quadello*

AV.132- 79.987 DATA: 14 de julho de 2.004. -Por escritura de legalização firmada em 18 de dezembro de 2.003, foi desmembrada e alienada uma área com 74,80 m2, conforme matrícula 85.437. DAJ: 792.164 R\$ 10,00 A Suboficial. *Quadello*

AV.133-MAT-79987-Certifico que foi desmembrada uma área com 95,40m2, conforme matrícula de número 79987.0 referido é verdade e dou fé. Salvador, 23 de julho de 2004. DAJ N) 603242. R\$10,00. pago dia 07.07.04. Oficial. *Quadello*

CERTIFICO E DOU FÉ, que foram desmembradas várias áreas menores, conforme matrículas de n°s 85.688 a 85.702, neste Ofício. Salvador 02 de agosto de 2004. Suboficial. *Quadello*

AV.134-MAT-79987-Certifico e dou fé, que foi desmembrada uma área com 56,91m2, conforme matrícula 86.091.0 referido é verdade e dou fé. Salvador, 23 de agosto de 2004. DAJ N°602369. R\$10,00. pago dia 12.08.04. Oficial. *Quadello*

AV.135-MAT-79987-Certifico e dou fé, que foi desmembrada uma área com 17,48m2, conforme matrícula 86.092.0 referido é verdade e dou fé. Salvador, 18 de agosto de 2004. DAJ N°602500. R\$10,00. pago dia 12.08.04. Oficial. *Quadello*

AV.136-MAT-79987-Certifico e dou fé, que foi desmembrada uma área com 66,00m2, situada a rua São Tomé, 177, Engenheira, no sub-distrito de São Caetano, zona urbana desta capital, em favor de Rosalva Santos Neto, a ser registrada no 3º Ofício, o referido é verdade e dou fé. Salvador, 02 de setembro de 2004. DAJ N°793570. R\$10,00. pago dia 01.09.04. Oficial. *Quadello*

AV.137-MAT-79987-Certifico e dou fé, que foi desmembrada uma área com 102,00m2, conforme matrícula 86.359.0 referido é verdade e dou fé. Salvador, 02 de setembro de 2004. DAJ N°017114. R\$10,00. pago dia 27.07.04. Oficial. *Quadello*

AV.138-MAT-79987-Certifico e dou fé, que foi desmembrada uma área com 76,50m2, conforme matrícula 86.360.0 referido é verdade e dou fé. Salvador, 02 de setembro de 2004. DAJ N°017115. R\$10,00. pago dia 27.07.04. Oficial. *Quadello*

AV.139-MAT-79987-Certifico e dou fé, que foi desmembrada uma área com 77,76m2, fração ideal de 25,92m2, conforme matrícula 86.738.0 referido é verdade e dou fé. Salvador, 22 de setembro de 2004. DAJ N°856135. R\$10,00. pago dia 09.09.04. Oficial. *Quadello*

AV.140-MAT-79987-Certifico e dou fé, que foi desmembrada uma área com 120,00m2, conforme matrícula 86.739.0 referido é verdade e dou fé. Salvador, 22 de setembro de 2004. DAJ N°856134. R\$10,00. pago dia 09.09.04. Oficial. *Quadello*

AV.141-MAT-79987-Certifico e dou fé, que foi desmembrada uma área com 60,48m2, conforme matrícula 86.740.0 referido é verdade e dou fé. Salvador, 22 de setembro de 2004. DAJ N°856064. R\$10,00. pago dia 09.09.04. Oficial. *Quadello*

AV.141-MAT-79987-Certifico e dou fé, que foi desmembrada uma área com 77,76m2, conforme matrícula 86.741.0 referido é verdade e dou fé. Salvador, 22 de setembro de 2004. DAJ N°856136. R\$10,00. pago dia 09.09.04. Oficial. *Quadello*

<p>AV-143 à 146- Averbo nesta data o desmembramento das áreas-a seguir: ÁREA com // 84,32m2, tendo uma fração menor com 21,08m2, em favor do S. EDSON BISPO NUNES,, casado; ÁREA com 60,35m2 em favor de S. nhor AGENOR SOUZA, casado; ÁREA com 40,88m2 em favor de Ds. LIDIANE DE JESUS CONCEIÇÃO, solteira; e ÁREA COM 92,11m2, em favor de Ds. MARIA JOSÉ SANTOS TELXEIRA, casada, para ser Registrada no Cartório Imobiliário do 3º Ofício desta Capital. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 27 de Setembro de 2004. DAJs:019491; 019409; 019465 e 019460. Todos no valor de R\$10,00. A Oficial- <i>Quardillo</i></p>
<p>AV-147-MAT-79.987-Averbo nesta data o desmembramento da área com 61,80m2, em favor do Sr. JOSÉ JUSTINO DA SILVA, casado, para ser registrada no Cartório do 3º Ofício. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 04 de Outubro de 2004. DAJ-793.749.Valor R\$10,00. A Oficial- <i>Quardillo</i></p>
<p>AV-148-MAT-79.987-Averbo nesta data o desmembramento de área menor com 60,99m2 conforme Matrícula de nº 86.937. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 07 de Outubro de 2004. DAJ-246186.valor R\$10,00.Pago em 08/09/04. A Oficial- <i>Quardillo</i></p>
<p>AV-149 à 150-MAT-79.987-Averbo nesta data o desmembramento das seguintes áreas: Área com 96,81m2 em favor de Ds. JURANIA LOPES LAGO, casada de lar, CPF.:NM); e Área com 26m54m2 em favor do S. nhor BENEDITO CONCEIÇÃO, casado, CPF.: 123.813.305-34, que deverá ser registradas no Cartório do 3º Ofício desta Capital. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 19 de Outubro de 2004. DAJ-019433 e 793.344, Valor R\$10,00 cada. A Oficial- <i>Quardillo</i></p>
<p>AV-150-AVERBO nesta data o desmembramento da área com 37,76m2 em favor de Ds. MARIA DE LOURDES DE CASTRO SENA, solteira, cpf. 536.244.755-68, para ser registrada no Cartório do 3º Ofício desta Capital. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 03 de Novembro de 2004. DAJ 018304.Valor R\$10,00. A Oficial- <i>Quardillo</i></p>
<p>AV-151/ 79987 Averbo nesta data os desmembramentos da área com 246,56m2, em favor de MIRIA FERREIRA DA CRUZ, da Área com 166,16m2, em favor de MARIO MENDES DA CRUZ, e a área com 249,40m2, em favor de BERNADETE FERREIRA DA CRUZ, de acordo com Escrituras de legalização datadas de 2 de abril de 2004, que arquivadas. Salvador, 5 de Novembro de 2004. A Oficial- <i>Quardillo</i></p>
<p>AV.152-MAT-79987-Certifico e dou fé, que foram desmembradas várias áreas, conforme matrículas, 87255;87247;87245;87243;87242. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 5 de novembro de 2004. Oficial- <i>Quardillo</i></p>
<p>AV-153-MAT-79.987-Averbo nesta data o desmembramento da área com 37,76m2 em favor de Sr. CARLOS ALBERTO DE CASTRO SENA, solteiro, autônomo, CPF.: nº 147.978.795-72, para ser registrada no Cartório do 3º Ofício. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 08 de Novembro de 2004. DAJ-018304.Valor R\$10,00.Pago em 03/08/04. A Oficial-</p>
<p>AV-154-Averbo nesta data o desmembramento da área com 79,50m2 e fração ideal de 39,75m2, em favor do Sr. JOAO FERNANDES SANTOS, CPF.: 104.046.355-04, conforme// MAT-87.272.DAJ-580767.Valor R\$10,00.A Oficial-</p>
<p>AV.155-MAT-79987-Certifico e dou fé, que foram desmembradas várias áreas, conforme matrículas 87.259;87.271;87263 87.266. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 5 de novembro de 2004. Oficial- <i>Quardillo</i></p>
<p>AV.155-MAT-79987-Certifico que foram desmembradas várias áreas, conforme matrículas 87.288;87287;87.286. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 9 de novembro de 2004. Oficial. <i>Quardillo</i></p>
<p>AV.156-MAT-79987-Certifico e dou fé, que foram desmembradas áreas conforme matrículas 87.308;87307;87301;87300;87299. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 9 de novembro de 2004. Oficial- <i>Quardillo</i></p>
<p>AV.157-MAT-79987-Certifico e dou fé, que foram desmembradas várias áreas, conforme matrículas 87.323;87.322;87.318;87317;87314. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 11 de novembro de 2004. DAJ N°929908;017134;017437;019441.017451. Oficial- <i>Quardillo</i></p>
<p>AV.157-Certifico e dou fé, que foram desmembradas várias áreas, conforme matrículas 87.333;87.332. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 12 de novembro de 2004. Oficial.</p>

Operador Nacional do Sistema de Registro Patrômetro de Imóveis

AV.151-MAT-79987-Certifico e dou fé, que foi desmembrada conforme matrículas 87,527;87.529;87533.0 referido é verdade e dou fé, Salvador, 29 de novembro de 2004. Oficial. *Modulo*

AV.152-MAT-79987-Certifico que foi desmembradas áreas conforme matrículas 87,577; 87.576;87.575.0 referido é verdade e dou fé, Salvador, 29 de novembro de 2004. Oficial. *Modulo*

AV.152-MAT-79987-Certifico que foi desmembrada áreas conforme matrícula 87,590; 87.588.0 referido é verdade e dou fé, Salvador, 01 de dezembro de 2004. Oficial. *Modulo*

AV-153-MAT-79.987-Averbo nesta data o DESMEMBRAMENTO da área com 84,64 ou seja a fração ideal de 21,16m2, correspondente ao 3º-Pavimento, em favor do S. JO-CIVAL DE JESUS; PISTANA, conforme Matrícula nº 87.583; E EMFAVOR do Sr. JOSÉ // INACIO CERQUEIRA FILHO a fração ideal de 24,75m2 da área maior de 49,49m2 // conforme Matrícula nº 87.619 . O referido é verdade e dou fé. Salvador, 02 de // Dezembro de 2004. A Oficial- *Modulo*

AV.154-MAT-79987-Certifico que foi desmembrada área, conforme matrículas 87.612; 87.609.0 referido é verdade e dou fé, Salvador, 2 de dezembro de 2004. Oficial. *Modulo*

AV.155-MAT-79987-Certifico que foi desmembradas áreas conforme matrículas 87.695; 87.697;87.696;87.690;87.689;87.687.0 referido é verdade e dou fé, Salvador, 5 de dezembro de 2004. Oficial. *Modulo*

AV.156-MAT-79987-Certifico que foi desmembrada áreas conforme matrículas 87.735 O referido é verdade e dou fé, Salvador, 10 de dezembro de 2004. DAJ Nº 602476. R\$ 10,00. pago dia 12.08.04. Oficial. *Modulo*

AV-157-MAT-79.987-AVERBO NESTA DATA O DESMEMBRAMENTO DAS ÁREAS A SEGUIR: -Fração Ideal de 56,00m2 da área total de 112,00m2 Pavto Térreo em favor do Sr. ULISSES MAGELAR FIUZA, DAJ-016380 Valor R\$10,00; ÁREA com 51,20m2 em favor do Sr. ISAIAS RIBEIRO DO NASCIMENTO, DAJ-019492. Valor R\$10,00; ÁREA com 31,42m2, em favor // do Sr. SABINO FERREIRA DA SILVA, DAJ-016400. Valor R\$10,00; Fração Ideal de 19,00m2 // da área total de 28,49m2 Pavto Térreo, em favor do Sr. JOSÉ ALVES DOS SANTOS. // DAJ-793492. Valor R\$10,00. Fração Ideal de 35,43m2 da área total de 70,85m2-Pavto // Térreo, em favor do Sr. RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, DAJ-792621. Valor R\$10,00; // área com 28,84m2 em favor de Sr. ETELVINA SANTOS ALLEIDA, DAJ-792591, Valor // R\$10,00; ÁREA com 14,94m2 em favor do S. JOSÉ DOS SANTOS BOMFIM, DAJ-793395, Va- // lor R\$10,00; ÁREA com 72,22m2 em favor do Sr. VITORINO BERTOLDO FERREIRA. DAJ-792 // 744. Valor R\$10,00; Fração Ideal de 30,60m2 da área total de 61,20m2, em favor do // ARLINDO DOS SANTOS. DAJ-792714. Valor 10,00; ÁREA com 32,20m2 em favor do Sr. GE- // TALMAR PAULO DE JESUS, DAJ-792707. valor R\$10,00; que será registradas no Cartório // do 3º Ofício desta Capital. O referido é verdade. Salvador, 13/12/2004. A Oficial- *Modulo*

AV.158-MAT-79987-Certifico que foi desmembrada uma área conforme matrículas 87.751;87.750;87.749.0 referido é verdade e dou fé, Salvador, 14 de dezembro de 2004. Oficial. *Modulo*

AV.159-MAT-79987-Certifico que foi desmembrada áreas conforme matrículas 87.760 87.761;87.762.0 referido é verdade e dou fé, Salvador, 15 de dezembro de 2004. Oficial. *Modulo*

Av.160 -79.987 DATA: 16 de dezembro de 2.004. -CERTIFICO e dou fé que - foi desmembrada uma área com 49,61 m2, na 1ª Travessa Bonfim, 1-A, em favor de ISMAEL COSTA SILVA, conforme matrícula 87.786. Dou Fé. Salvador, 16 de dezembro de 2.004. A Suboficial *Modulo* DAJ: 017.065 R\$ 10,00

AV.161-MAT-79987-Certifico que foi desmembrada uma áreas conforme matrículas 87.797;87.787.0 referido é verdade e dou fé, Salvador, 17 de dezembro de 2004. Oficial. *Modulo*

Av.162- 79.987 DATA: 17 de dezembro de 2.004. -CERTIFICO e dou fé que - nesta data, foi desmembrada uma área de 89,92 m2, situada na Rua 25 de fevereiro.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2.004

LIVRO 3-2945

Oficial Titular *Arredillo*

PODER JUDICIÁRIO

MATRÍCULA Nº 79.987/18 DATA _____ IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL (continuação).x.x

número 08, no Bairro de Caixa D'Água, subdistrito de Santo Antonio, nesta Capital, e da mesma, foi concedida a fração ideal de 29,97 m2, correspondente ao 1º ANDAR do prédio de nº 08, da dita rua, em favor de JORGE LUIZ CORREIA CESAR COSTA, conforme matrícula 87.808. Dou Fé. Salvador, 17 de dezembro de 2.004. A Suboficial *Concomitante*

AV-163-MAT-79.987-AVERBO NESTA DATA O DESMEMBRAMENTO DAS SEGUINTE ÁREAS: // 65,65m2, em favor do Sr. JOCINEQ DOS SANTOS SILVA; ÁREA com 62,40m2, em favor de Ds. LEONOR BENJAMIN DOS SANTOS; ÁREA COM, 61,42m2 tendo uma fração ideal de 39,13m2, em favor do Sr. CLAUDIONOR LERANJEIRAS DOS SANTOS, FRAÇÃO IDEAL de: // 30,95m2 da área total de 61,89m2 em favor de Ds. FERZILHA AFRANJA CAPESTRANO DE SOUZA; ÁREA COM, 41,40m2 tendo de Fração Ideal de 13,83m2 que corresponderá // ao 1º Andar; FRAÇÃO IDEAL de 11,79m2 da área total de 39,38m2, em favor do Dr. GILBERTO RAIMUNDO DE JESUS; ÁREA com 61,80m2, em favor de Ds. IZABEL RIBEIRO// SILVA; Pagos os Dajs. conforme anexos das xerox arquivadas; Que deverá ser re-registrada no Cartório do 3º Ofício desta Capital. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 20 de Dezembro de 2004. A Oficial *Concomitante*

Av.164- 79.987 DATA: 20 de dezembro de 2.004. -DESMEMBRAMENTO- Por escritura de legalização firmada em 09 de janeiro de 2.004, que arquivai, foi desmembrada uma área com 89,92 m2, situada na Rua 25 de fevereiro, 06, Bairro da Liberdade/ Caixa D'Água, e concedido o direito real de uso da fração ideal de 29,97 m2, correspondente ao pavimento 2º ANDAR do prédio 06 da dita rua, em favor de SALVADOR COSTA ALVES, casado, tudo de acordo com o registro procedido com a matrícula 87.819, aberta nesta data. Dou Fé. DAJ: 017.073. A Suboficial *Concomitante*

AV.165-MAT-79987-Certifico que foram desmembradas áreas conforme matrículas 87.837;87.838;87.839;87.840;87.841;87.842;87.843;87.844.O referido é verdade e dou fé.Salvador,21 de dezembro de 2004. Oficial *Arredillo*

AV.166- 79.987- Averbó nesta data o DESMEMBRAMENTO da área com 74,88m2, em favor de JACI PEDREIRA DA SILVA, conforme Matrícula 87.846. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 21 de dezembro de 2.004. A Oficial *Arredillo*

AV-167-DESMEMBRADA A PRESENTE ÁREA EM FAVOR DO SR. ISAIAS RIBEIRO DO NASCIMENTO, tendo 61,20m2 de área, para ser Registrada no Cartório do 3º Ofício desta Capital: DAJ010492.*Valor 10,00. A Oficial-Salvador 27/12/04.A Oficial *Arredillo*

AV-168-MAT-79.987-AVERBO NESTA DATA DATA O DESMEMBRADO DA SEGUINTE ÁREA, // 111,32m2 em favor do Sr. JOSÉ ANTONIO SILVA DIAS, casado. CPF.: 119.494.805-53 conforme Matrícula nº . O referido é verdade. Salvador, 03/01/2005. DAJ-856571.Valor R\$20,00.Pago em 15/09/04.A Oficial-

AV.169-MAT-79987-Certifico que foram desmembradas áreas conforme matrículas 88.004;88.000;87.999;87.998;87.997.O referido é verdade e dou fé.Salvador,3 de janeiro de 2005. Oficial. *Arredillo*

AV.170-MAT-79987-Certifico que foi desmembradas áreas conforme matrículas 88.016;88.017;88.018;88.024.O referido é verdade e dou fé.Salvador,4 de janeiro de 2005. Oficial. *Arredillo*

AV.171-MAT-79987-Certifico que oif demembrada áreas co forme matrículas 88067;88068;88.070;88.075.O refrido é verdade e dou fé.Salvador 6 de janeiro de 2005 Oficial. *Arredillo*

AV.172-MAT-79987-Certifico que foi desmembrada áreas conforme matricula 88.096; 88.097;88.098.0 referido é verdade e dou fé.Salvador,7 de janeiro de 2005. Oficial. *Quadrelli*

AV.172-79.987-CERTIFICADO que foi desmembrada uma área com 63,96 m², situada na 2ª Travessa São Thomaz, 31, no Bairro da Engomadeira, subdistrito de São Caetano e concedido o direito real de uso da fração ideal de 21,32 m², da dita área, em favor de José Raimundo Teles Santana, devendo a escritura de concessão ser registrada no 3º Ofício de Regis. desta Capital. DAJ: 105.805. A Suboficial *Quadrelli*

AV.173-79.987- Averbó nesta data o DESMEMBRAMENTO da FRAÇÃO IDEAL de 37,50m² / correspondente ao Pav. Terreoç da área com 75,00m², em favor de ANGÉLICA CHAVES DE CARVALHO LIMA. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 19 de janeiro de 2005 A Oficial. *Quadrelli*

AV-174-MAT-79.987- AVERBO NESTA DATA O DESMEMBRAMENTOS DAS SEGUINTEs ÁREAS: FRAÇÃO IDEAL DE 14,56m² da área total de 29,12m² em favor de DA. DIONISIA DA CONCEIÇÃO RIGUEIREDO FERREIRA; FRAÇÃO IDEAL DE 60,72m² da área total de 121,44m² em favor de Da. ADAILZA MARIA FERREIRA MATOS; ÁREA COM 80,99m² em favor de Da. MARIA ANGELICA JESUS DA SILVA; FRAÇÃO IDEAL DE 49,43m² da área total de 79,87m² em favor do Sr. ANDRÉ GREGÓRIO DOS SANTOS; ÁREA COM 30,89m², em favor do Sr. JOSÉ MILTO DE BRITO; ÁREA COM 49,40m², em favor de Da. JOVINA PEREIRA DA SILVA; FRAÇÃO IDEAL DE 25,25m² da área total de 50,49m² em favor de Da. MARIA DE LOURDES DE JESUS SANTOS; FRAÇÃO IDEAL DE 41,03m² da área total de 72,78m², em favor do Sr. MARIVAL BARBOSA DA SILVA. OS IJES estão anexas arquivadas. Os quais deverão ser registrados no Cartório do 3º Ofício desta Capital. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 24 de Janeiro de 2005. A Oficial- *Quadrelli*

AV-175-MAT-79.987-Averbó nesta data o desmembramento da seguinte área: 77,35m², em favor de Ds. CRISPINIANA MASSENA, para registrar no 3º Ofício. DAJ-555809. A Oficial- *Quadrelli*

AV-176/79987 Fração ideal de 15,86m², correspondente ao 1º andar, em favor de CETIA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS, de acordo com Escritura de Legalização de 1º de dezembro de 2004. Salvador, 24 de janeiro de 2005. A Oficial *Quadrelli*

AV-177-MAT-79.987-AVERBO NESTA DATA OS DEMEMBRAMENTOS DAS SEGUINTEs ÁREAS: FRAÇÃO IDEAL DE 47,28m² da área total de 94,55m², em favor do Sr. MARCELINO BISPO DOS SANTOS; FRAÇÃO IDEAL DE 17,55m² da área total de 35,10m², em favor de Da. IVONE BISPO DOS SANTOS; FRAÇÃO IDEAL DE 47,28m² da área total de 94,55m² em favor de Da. IONILCE ALVES FROES e FRAÇÃO IDEAL DE 17,55m² da área total de 35,10m² em favor do Senhor IRISVALDO BISPO DOS SANTOS. AS quais deverão serem registradas no Cartório do 3º Ofício desta Capital, DAJs, anexas às cópias arquivada no valor de R\$10,00. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 10/02/2005. A Oficial *Quadrelli*

AV-178-MAT-79.987-AVERBO NESTA DATA O DESMEMBRAMENTO DA SEGUINTE ÁREA: FRAÇÃO IDEAL DE 25,73m² da área total de 51,46m², em favor de ROSANIA ALVES DA SILVA, para ser registrada no Cartório do 3º Ofício. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 14 de Fevereiro de 2005. A Oficial *Quadrelli*

AV.179-MAT-79987- Certifico que foi desmembradas varias areas conforme matriculas 88638;88639;88641;88645;88647;88648;88652;88655;0 referido é verdade e dou fé. Salvador 15 de fevereiro de 2005. Oficial *Quadrelli*

AV.180-MAT-79987-Certifico que foram desmembradas áreas conformem matriculas 88.893; 88.892; 88.890; 88.896; 88.897; 88.898.0 referido é verdade e dou fé. Salvador 16 de fevereiro de 2005. Oficial *Quadrelli*

AV-181-MAT-79.987-DESMEMBRADA a fração ideal de 33,75m² da área total de 67,50m² em favor de Da. MARLENE DOS SANTOS PEREIRA, solteira, conforme Matricula de nº . O referido é verdade e dou fé. Salvador, 21/02/2005. A Oficial *Quadrelli*

Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS Ficha 1

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO _____

LIVRO-3-2.945 *Quadeto*
Oficial Titular

PODER JUDICIÁRIO

MATRÍCULA Nº. 79.987/9 DATA -X-X-X-X-X IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL CONTINUAÇÃO

AV-182-MAT-79.987- AVERBO NESTA DATA O DESMEMBRAMENTO DAS SEGUINTEs ÁREAS: //////
62,10m2 em favor de Ds. MATILDES DE JESUS NASCIMENTO; ÁREA COM 158,34m2, em favor de Ds. MARIA DE LOURDES SANTIAGO REIS e ÁREA COM 121,72m2, em favor de Ds. ISABEL CONCEIÇÃO BARROS. Para ser Registrada no Cartório do 3º Ofício desta Capital. // DAJs, anexos. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 28 de Fevereiro de 2005. A Oficial- *Quadeto*

AV-183-MAT-79.987- AVERBO NESTA DATA OS DESMEMBRAMENTOS DAS SEGUINTEs ÁREAS: ----
ÁREA COM 67,20m2, em favor do Senhor CARLOS AUGUSTO DA CONCEIÇÃO SOUZA; FRAÇÃO IDEAL DE 38,07m2, em favor do Sr. ROQUE TRINDADE DOS SANTOS; ÁREA COM 84m200, favor de Ds. SONIA MARIA TRINDADE SANTOS e a FRAÇÃO IDEAL DE 15,04m2 da área total de 60,16m2, em favor de MARIA RAQUEL FERREIRA DA SILVA, para serem registradas no Cartório do 3º Ofício desta Capital. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 28 de Fevereiro de 2005. DAJ ANEXOS. A Oficial- *Quadeto*

AV-184-MAT-79.987- AVERBO nesta data o Desmembra, esta da Fração Ideal de 27,50m2 da área total de 55,00m2 que corresponderá ao Pavimento Térreo, em favor de Ds. WANDA RODRIGUES SANT'ANA, conforme Matrícula de nº 89.281. O referido é verdade Salvador, 03/03/2005. A Oficial- *Quadeto*

AV-185-MAT-79.987-FRAÇÃO IDEAL DE 18,96m2 da área total de 34,50m2, em favor de BRENICE BARRETO SABINO, que será registrada neste Cartório conforme Matrícula de nº 89.347 . O referido é verdade e dou fé. Salvador, 08 de Março de 2005. DAJ anexo. A Oficial- *Quadeto*

AV-186-MAT-79.987- AVERBO NESTA DATA O DESMEMBRAMENTO DAS SEGUINTEs ÁREAS:- //////
98,55m2 em favor do Senhor OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, conforme MATRÍCULA Nº-89.428 e FRAÇÃO IDEAL de 22,86m2 da área total de 68,58m2 em favor do Sr. RENA TO DE JESUS SILVA, conforme MATRÍCULA DE Nº-89.427. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 10/03/2005. DAJ ANEXOS. A Oficial- *Quadeto*

AV-187-MAT-79987- Certifico que foi desmembradas varias areas conformem matriculas 89.508 a 89.521. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 14 de março de 2005. Oficial. *Quadeto*

AV-188-MAT-79.987- AVERBO nesta data o DESMEMBRAMENTO DA SEGUINTE ÁREA com 95,76m2 em favor de Ds. EDELZUIA BARBOSA DE OLIVEIRA, conforme Matrícula nº 89.525. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 14 de Março de 2005. A Oficial- *Quadeto*

AV-189- 79.987- AVERBO nesta data o DESMEMBRAMENTO da área com 81,00m2, em favor de ALAIDE DA JESUS NASCIMENTO, conforme Matrícula 89.622. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 18 de março de 2,005. A Oficial- *Quadeto*

AV-190-MAT-79.987-AVERBO NESTA DATA OS DESMEMBRAMENTOS DAS SEGUINTEs ÁREAS: ///
205,38m2, em favor do Sr. IVO MARQUES DA SILVA, conforme Matrícula de nº DAJ-581903. Pago em 04/03/2005; FRAÇÃO IDEAL DE 35,43m2 da área total de 70,85m2 em favor do Sr. RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, que corresponderá ao Pavimento Térreo O referido é verdade e dou fé. Salvador, 21 de Março de 2005. DAJ-792621. Pago em 27/08/2004. A Oficial- *Quadeto*

AV-191- 79.987 AVERBO, nesta data, o DESMEMBRAMENTO da área com 36,25 m2, em favor de VALTEZ FERREIRA DUARTE, conforme matrícula 89.652. Dou Fé. 21/03/05. A Su- *Quadeto*

SOLICITADO POR: PALOMA PEREZ - CPF/CNPJ: ***.178.845-** DATA: 13/11/2024 11:34:54

Operador Nacional do Sistema de Registro

AV-192-MAT-79.987-VERBO NESTA DATA OS DESMEMBRAMENTOS DAS SEGUINTEs ÁREAS: /// ÁREA com 76,00m2, em favor de Ds. SELVA VIEIRA DOS SANTOS; ÁREA COM 66,15m2, em favor de Ds. MARIA GATARINA DOS ANJOS; FRAÇÃO IDEAL de 34,98m2 da área total de 69,96m2 em favor de Ds. MARILENE BARBOSA DA SILVA; FRAÇÃO IDEAL DE 7,91m2 da área total de 72,78m2, em favor do Sr. LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA e ÁREA COM 249,00m2 em favor de Ds. MARLENE CARDOSE DOS SANTOS, para registrar no Cartório do 3º Ofício, DAJS, ANEXOS. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 28 de março de 2005. A Oficial- *Quadrado*

AV-0193-MAT-79987-Certifico que foram desmembradas varias áreas conforme matrículas 89.752 à 89.757.0 referido é verdade e dou fé. Salvador, 28 de março de 2005. Oficial *Quadrado*

AV-194-MAT-79.987-Certifico que foi desmembradas varias áreas conforme matrículas 89.821 à 89.852.0 referido é verdade e dou fé. Salvador, 30 de março de 2005. Oficial *Quadrado*

AV-195-MAT-79.987- Certifico que foram desmembradas varias áreas conforme matrículas 89.970; 89.975; 89.976; 89.981; 89.984; 89.985; 89.987; 89.988.0 referido é verdade e dou fé. Salvador, 1 de abril de 2005. Oficial *Quadrado*

AV-196-MAT-79.987-AVERBO NESTA DATA OS DESMEMBRAMENTOS DAS SEGUINTEs ÁREAS: 145,19m2 em favor do Sr. LUIZ AUGUSTO OMEVA; conforme Matrícula nº 91.067. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 04/04/2005. A Oficial- *Quadrado*

AV-197-MAT-79.987-AVERBO NESTA DATA OS DESMEMBRAMENTOS DAS SEGUINTEs ÁREAS: ÁREA com 32,00m2, em favor do S. JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA; ÁREA COM 93,55m2, em favor de Ds. RITA DE CASSIA SANTANA; ÁREA COM 412,94m2, em favor de ALBERTO NEPOMUCENO MACEDO; FRAÇÃO IDEAL de 16,18m2 da área total de 4854m2 que corresponde ao Pavimento Terreo conforme matrícula nº 91.067 ;em favor de FRANCISCO ALVES DA SILVA; FRAÇÃO IDEAL DE 13,50m2 da área total de 54,00m2, que corresponderá ao Pavimento Terreo, em favor de VRANIA FERREIRA DA SILVA, conforme Matrícula nº 91.066 ; FRAÇÃO IDEAL DE 16,00m2 da área total de 54,00m2, que corresponderá ao Pavimento Terreo, em favor de JUCILENE FERREIRA DA SILVA, conforme Matrícula nº 91.065 . Os Dajes ANEXOS as cópias. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 25 de Abril de 2005. A Oficial- *Quadrado*

AV-198- 79.987 DATA 27 de abril de 2.005. -Por escritura de legalização assinada em 10 de janeiro de 2.004, registrada na matrícula 90.550, ficou desmembrada uma área de terreno com 41,31 m2, situada na Travessa Couto Maia, 25-E, Bairro da Engonadeira, subdistrito de Pirajá, e atribuído o direito real de uso da fração ideal de 20,66 m2, correspondente ao PAVIMENTO TERREO, em favor de Elina Braga. Dou Fé. DAJ: 812.893 serie 007 R\$ 32,01. A Suboficial *Quadrado*

AV-199-MAT-79.987-AVERBO NESTA DATA OS DESMEMBRAMENTOS DAS SEGUINTEs ÁREAS: /// "S?(M" EM FAVOR DO SR. JOSÉ CARLOS SOUZA, solteiro; LUIS CARLOS SOUZA, solteiro, CPF: 948.390.505-20 e 858.755.035-72; ÁREA COM 123,25m2, em favor de HELEN FERREIRA SANTOS, ÁREA COM 25,62m2 em favor de MARINALVA WENCESLAU SILVA, todas registradas neste Ofício e conforme Matrículas de números: DAJS ANEXOS. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 09 de Maio de 2005. A Oficial- *Quadrado*

AV-200-MAT-79.987-AVERBO NESTA DATA O DESMEMBRAMENTO DA SEGUINTE ÁREA: 39,43m2, em favor do Senhor do Senhor JOÃO NERI SANTANA, casado com Ds. OLGA MARIA DE JESUS, conforme MAT- . O referido é verdade e dou fé. Salvador, 10 de Maio de 2005. DAJ-581772. Pago em 09/11/04. A Oficial- *Quadrado*

AV-201/ 79987 Averbó nesta data o desmembramento da area com 35,20m2, em favor de MARIA RAMOS DOS SANTOS XAVIER, matriculada neste Ofício sob nº 90892. Salvador, 12 de maio de 2005. A Oficial *Quadrado*

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis CNME 008391.2.0079987-71

29 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA

PODER JUDICIÁRIO REGISTRO GERAL - ANO _____
LIVRO 3- nº: 2.945 Oficial Titular *Quadrado*

MATRÍCULA Nº 79.987/10 DATA _____ IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL (continuação) .x.

AV-202-79.987 DATA: 30 de maio de 2.005. -Por escritura de legalização assinada em 13/11/2004, registrada na matrícula 91.467, foi desmembrada uma área com 99,67 m2, situada na Rua Havaí, 1-E, em favor de IOLANDA TERESA CARVALHO DOS SANTOS. Dou Fé. DAJ: 726.841 R\$ 32,00. A Suboficial *Quadrado*

AV-203-MAT-79987-Certifico que foram desmembradas várias áreas conforme matrículas 91.485 à 91.504.0 referido é verdade e dou fé. Salvador, 30 de maio de 2005. Oficial. *Quadrado*

AV-204-MAT-79.987-Averbo nesta data o desmembramento da área com 72,57m2 - Fração ideal de 26,29m2, que corresponderá ao Pavimento térreo em favor de D.7 LUCY SANTOS DA PAIXÃO. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 02/05/05. DAJ-792509. Pago em 27/08/04. A Oficial. *Quadrado*

AV-205-MAT-79.987-AVERBO OS DESMEMBRAMENTOS DAS SEGUINTEZ ÁREAS: ÁREA COM 46,50m2 em favor de OSVAMIR ROSA DO NASCIMENTO. Dou fé. Salvador, 06/06/2005. A Oficial. *Quadrado*

AV-205- 79.987- Averbo nesta data o desmembramento da área com 181,44m2, em favor for de EDUARDO KOHN, referido é verdade e dou fé. Salvador, 09 de junho de 2.005 A Oficial. *Quadrado* conforme Matrícula nº 91.731.

AV-206- 79.987- Averbo nesta data o desmembramento da área com 19,35m2, em favor de CIRILO MANOEL DE JESUS, a ser registrada no Cartório Imobiliário do 3º Ofício desta Capital, do referido é verdade e dou fé. Salvador, 15 de julho de 2005. A Oficial. *Quadrado*

AV-207- 79.987 DATA: 19 de julho de 2.005. -Fica averbado o desmembramento da área com 37,58 m2 e correspondente fração ideal de 18,92m2, do Pavimento 1º Andar do prédio 178-E da Avenida Leão, conforme escritura de legalização registrada neste Ofício, na matrícula 92.214, em favor de RAIMUNDO JOSÉ GUEDES BONFIM. Dou fé. A Suboficial *Quadrado*

AV-208-MAT-79.987-Averbo nesta Data o Desmembramento da área com 68,80m2, em favor de MARIA JOSE GONZAGA DOS SANTOS, conforme Matrícula nº 92.382.0 referido é verdade e dou fé. Salvador, 01/ 08/2005. DAJ863847. A Oficial. *Quadrado*

AV-209/ 79987 Averbo nesta data o desmembramento da area com 113,76m2, situada no Baboeiro, no subdistrito de São Caetano, zona urbana desta Capital, em nome de SIMONE MOREIRA SANTOS, brasileira, auxiliar de processamento, inscrita no CPF sob nº 394.050.015-15, solteira, a ser registrado no - Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. Salvador, 3 de agosto de 2005. A Oficial *Quadrado*

AV-210-MAT-79.987-Averbo nesta data o desmembramento da área com 20,88m2, em favor do Sr. LOURIVAL OLIVEIRA SANTOS, conforme Matrícula nº 92.440.0 referido é verdade e dou fé. Salvador, 03/08/2005. A Oficial. *Quadrado*

SOLICITADO POR: PALOMA PEREZ - CPF/CNPJ. ***.178.845.** DATA: 13/11/2024 11:34:54

Operator Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis CNM: 008391.2.0079987-71

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operator Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



SOLICITADO POR: PALOMA PEREZ - CPF/CNPJ. ***.178.845-** DATA: 13/11/2024 11:34:54

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

2* OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2005

Caradella
Oficial Titular

LIVRO - 3 - 2.945

MATRÍCULA Nº 79987/11 DATA continuação IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

AV-211/ 79987 Averbo nesta data o desmembramento de uma area com 102,70m2, a -
rua Euzebio de Queiroz, conforme Matricula nº 92534, em favor do Sr. MOISES PE
REIRA DIAS, de acordo com a Escritura de Legalização de 22 de outubro de 2003.
Salvador, 9 de agosto de 2005. A Oficial *Caradella*

AV-212-MAT-79.987-AVERBO NESTA DATA O DESMEMBRAMENTO DA FRAÇÃO IDEAL DE 36,14m2
da área total de 112,02m2, correspondente ao 2º Pavimento em favor de JOAO DIAS//
DE SANTANA, casado. e conforme Matricula nº 92.617, O referido é verdade e dou fé.
Salvador, 16/08/2005. A Oficial *Caradella*

AV.213-MAT-79987- Certifico que foi desmemorada uma área com 55,20m2, situada na
Travessa Matos, 56-Tamcrede Neves, em favor de Estelita Reis, a ser registrada
no 3º Ofício. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 29 de setembro de 2005. DA
dispensado conforme Lei 10.931 de 2 de agosto de 2004. Oficial *Caradella*

AV-214-MAT-79.987-AVERBO NESTA DATA O DESMEMBRAMENTO DA ÁREA DE TERRENO COM 62,72m2
em favor de NORMA MUNIZ DA SILVA, conforme Matricula nº 93.064. ISENTO DA DAJ, con
forme Lei-10.931 de 02/ 08/2004. A Oficial *Caradella*

AV.215 - MAT-79.987- Averbo nesta data, o desmembramento da área de terreno /
com 130,57m2 em favor de JOSE MENDES DE OLIVEIRA, conforme matricula nº 93436 .
Isento de DAJ, conforme lei 10931/04 Salvador, 20 de outubro de 2005. A Ofici-
al. *Caradella*

AV-216-MAT-79.987-AVERBO NESTA DATA o desmembramento da presente área em favor
de Dª. JACIARA DE JESUS SANCHES, conforme Matricula nº 93.484. O referido é verda
de e dou fé. Salvador, 25/ 10/2005. ISENTO conforme Lei Fed. 10.931 de 02/ 08/04.
A Oficial *Caradella*

AV-217-MAT-79.987-Averbo nesta data o desmembramento da fração Ideal de 27,41m2
da área total de 68,10m, que corresponderá ao 1º Pavimento/Térreo, em favor do
Sr. EDSON SANTOS OLIVEIRA, conforme Matricula nº 93.583. O referido é verdade e
dou fé. Salvador, 01 de Novembro de 2005. ISENTO DE DAJ-conforme Lei Federal de
nº 10.931 de 02/08/2004. A Oficial *Caradella*

AV-218-MAT-79.987-AVERBO NESTA DATA O DESMEMBRAMENTO DA SEGUINTE ÁREA: 61,56m2,
em favor de CARLOS TELES DE SOUZA, conforme Matricula nº 93.650. O referido é
verdade e dou fé. Salvador, 07 de Novembro de 2005. ISENTO DE DAJ, CONFORME LEI
FEDERAL nº 10.931 de 02/08/2004. TAMBEM MARCIA FREIRE DUARTE-A Oficial *Caradella*

Av.219- 79.987 DATA: 07 de novembro de 2.005. -Por escritura de le-
galização datada de 28 de junho de 2.004, registrada na matrícula 93.666, -
foi desmembrada uma fração ideal de 34,84 m2 correspondente ao pavimento 1º
ANDAR do prédio 19 da Rua Vila Lobos, edificado em área de 104,52 m2, no -
Bairro de Santo Inácio, e concedido o direito real de uso a CLEONICE DOS -
SANTOS FERREIRA. Dou Fé. A Suboficial *Caradella*

Av.220- 79.987 DATA: 09 de novembro de 2.005. -Por escrituras delegati-
zação datadas de 11 de junho de 2.004, registradas nas matrículas 93.687 e
93.688, foram desmembradas as frações ideais de 10,14 e 34,56 m2, respecti-
vamente, de uma área com 72,00 m2, situada na Rua Damião Góes, Bairro da -
Liberdade, e concedido o direito real de uso, a SOLANGE SOUZA ROSA e ANDERSON

SECRETARIA DA JUSTIÇA - SAJ

ONR Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SOUZA ROSA, Dou Fé. A Suboficial *OK Camargo*

Av.221- 79.987 DATA: 10 de novembro de 2.005. -Por escritura de legalização datada de 11 de junho de 2.004, registrada na matrícula 93.708, foi desmembrada a fração ideal de 10,14 m2 de uma área com 39,00m2, situada na Rua Amião de Góes, e concedido o direito real de uso a ODETE MANGUEIRA ROSA. Dou Fé. A Suboficial *OK Camargo*

AV-222-MAT-79.987-AVERBO NESTA DATA OS DESMEMBRAMENTOS DAS SEQUINTE ÁREAS:-- Fração ideal de 38,13m2 da área total de 76,26m2, que corresponderá ao Pavimento Térreo, em favor de NOEMIA CABRAL DOS SANTOS, que dita área foi registrada neste Ofício conforme Matrícula nº 93.730. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 16 de Novembro de 2005. ISENTO DE DAJ-CONFORME Lei Federal nº 10.931 de 02/08/2004. A Oficial- *OK Camargo*

AV-223-MAT-79.987-AVERBO NESTA DATA a fração ideal de 34,14m2 da área total de 68,29m2, que corresponderá ao 1º-Andar, em favor de DOMINGOS CONCEIÇÃO DOS SANTOS? conforme Matrícula nº 93.892. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 27 de Novembro de 2005. ISENTO DE DAJ-CONFORME LEI FEDERAL Nº 10.931 de 02/08/2004. A Oficial- *OK Camargo*

AV-224-MAT-79.987-AVERBO NESTA DATA O DESMEMBRAMENTO DA ÁREA COM 168,19m2 em favor de FR FERISNEI GILTON DA SILVA FERREIRA, solteiro, conforme Matrícula nº 93.810.0 referido é verdade e dou fé. Salvador, 22 de Novembro de 2005. A Oficial- ISENTO DO DAJ-CONFORME Lei Fed. nº 10.931 de 02/08/2004. A Oficial- *OK Camargo*

AV-225-MAT-79.987-AVERBO NESTA DATA OS DESMEMBRAMENTOS DAS SEQUINTE ÁREAS // (FRAÇÃO IDEAL); 56,22m2 da área total de 112,44m2, que corresponderá ao 1º andar, em favor de ELI MENEZES VARIÃO, FRAÇÃO DE 47,60m2 da área total de 95,19m2 que corresponderá ao Pavimento Térreo, em favor de ODETE MENEZES VARIÃO. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 19/12/2005. ISENTO DE DAJ, conforme Lei Federal nº 10.931 de 02/08/2002. A Oficial- *OK Camargo*

AV-226-MAT-79.987-AVERBO NESTA DATA O DESMEMBRAMENTO DA fração Ideal de 59,34m2 da área total de 118,68 que corresponderá ao 1º-Andar, conforme Matrícula de nº 94.066 em favor de SCROTTIDE DE JESUS PEREIRA. O referido é verdade e dou fé. Salvador 22/11/05. ISENTO. A Oficial- *OK Camargo*

AV.226/79.987 Averbos nesta data, o desmembramento da área 38,85m2 situada à Rua Senhor do Bonfim, 38-E, Engomadeira, conforme registro processado na matrícula nº 94.240, do Registro Geral, deste Cartório. Salvador, 11 de janeiro de 2006. - A Sub-Oficial *OK Camargo*

Av.227- 79.987 DATA: 13 de janeiro de 2.006. -Por escritura de legalização assinada em 28 de junho de 2.004, que arqueei, registrada nesta data na matrícula 94.242, ficou desmembrada uma área com 159,39 m2, situada em JARDIM CAJAZEIRAS, na Rua Coronel João Araujo, 15-E, em favor de DECIVALDO DOS SANTOS SILVA. Dou Fé. A Suboficial *OK Camargo*

Av.228- 79.987 DATA: 13 de janeiro de 2.006. -Por escritura de legalização assinada em 17 de novembro de 2.003, que arqueei, registrada nesta data, na matrícula 94.243, ficou desmembrada uma área com 30,00 m2, situada no Calabetão de Baixo, na Rua Professor Waldir Maia, 34-E, em favor de ANTONIO ELISEU DE LIMA FILHO. Dou Fé. A Suboficial *OK Camargo*



Av.229- 79.987 DATA: 23 de janeiro de 2.006. -Por escritura de legalização assinada em 29 de junho de 2.004, que arqueei, registrada nesta data na matrícula 94.286, ficou desmembrada uma área com 71,91 m2, situada na Liberdade, na Rua Euzébio de Queiroz, nº 109, em favor de MARIA SALDANHA SOUZA. Dou Fé. A Suboficial *OK Camargo*

VEJA PRÓXIMA FICHA-----



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM: 008391.2.0079987-71

 PODER JUDICIÁRIO	2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS BAHIA
	REGISTRO GERAL - ANO <u>2.003</u> Livro 03 fls. 436 nº 2.945
 Oficial Titular	
MATRÍCULA Nº <u>79.987/12</u> DATA ----- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL (continuação) X.X.X Av.230- 79.987 DATA: 24 de janeiro de 2.006. -Por escritura de legalização assinada em 12 de dezembro de 2.005, que arqueei, registrada nesta data na matrícula 94.299, ficou desmembrada uma área com 70,45 m2, situada 1ª Travessa Mandchúria, nº 1-A-71, no Bairro da Caixa D'Água, em favor de SILVANICE GOMES DE SOUZA. Dou Fé. A Suboficial <i>Carla Ditta</i>	
AV-231-MAT-79.987-AVERBO NESTA DATA O DESMEMBRAMENTO DA SEGUINTE ÁREA: 67,55m2 em favor de DULCINEA SANTOS NUNES, conforme Matrícula nº 94.374. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 30 de Janeiro de 2006. DAJ-ISENTO conforme Lei Federal nº 10.931 de 02/08/2004. A Oficial- <i>Carla Ditta</i>	
AV-232-MAT-79.987-AVERBO NESTA DATA O DESMEMBRAMENTO DA SEGUINTE ÁREA: 23,93m2, em favor de ANTONIO JORGE BATISTA DE SANTANA e MARLENE DE AIMEIDA DOS SANTOS/ todos solteiros, conforme Matrícula nº 94.374. O referido é verdade e dou / fé. Salvador, 30 de Janeiro de 2006. DAJ-ISENTO conforme Lei Federal nº 10.931 de 02/08/2004. A Oficial- <i>Carla Ditta</i>	
Av.233- 79.987 DATA: 09 de fevereiro de 2.006. -Por escritura de legalização assinada em 12 de maio de 2.005, que arqueei, registrada na matrícula 94.374, ficou desmembrada uma área com 137,01 m2, e inscrição municipal de nº 119.141-1, situada na Rua Belo Oriente, 82, no Bairro da Liberdade, em favor de CARLOS ALBERTO SANTOS e sua esposa TOURIERDES SILVA SANTOS. Dou Fé. A Suboficial <i>Carla Ditta</i>	
Av.234- 79.987 DATA: 09 de fevereiro de 2.006. -Por escritura de legalização assinada em 28 de junho de 2.004, que arqueei, registrada na matrícula 94.377, ficou desmembrada uma área com 48,03 m2, e inscrição municipal de nº 472.374-0, situada na Rua Guatara, 06, Bairro do Pero Vaz, em favor de CLARICE DOS REIS FLORES. Dou Fé. A Suboficial <i>Carla Ditta</i>	
A V-235-MAT-79.987-AVERBO NESTA DATA OS DESMEMBRAMENTOS DAS SEGUINTE ÁREAS: // FRAÇÃO IDEAL de 27,00m2 da área total de 55,00m2 que corresponderá ao 1º Andar em favor de WILMA SANTOS DE SOUZA, conforme Matrícula nº 94.454; FRAÇÃO IDEAL DE 26,04m2 da área total de 53,88m2, que corresponderá ao Pavimento Térreo, em favor de ELIETE BARBOSA DA SILVA, conforme Matrícula nº 94.455. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 16/02/2006. ISENTO DE DAJ-CONFORME LEI FEDERAL Nº 10.931 de 02/08/2004. A Oficial- <i>Carla Ditta</i>	
Av.236- 79.987 DATA: 20 de fevereiro de 2.006. -Por escritura de legalização assinada em 30 de maio de 2.004, que arqueei, registrada na matrícula 94.475, ficou desmembrada uma área com 65,52 m2, e inscrição municipal de número: 146.474-4, situada na Rua, digo, na Avenida Ferreira, 56, Bairro da Caixa D'Água/liberdade, em favor de EDIVANEIDE CARLOS DOS SANTOS. Dou Fé. A Suboficial <i>Carla Ditta</i>	
AV-237-MAT-79.987-AVERBO NESTA DATA O DESMEMBRAMENTO DA ÁREA COM 247,50m2, em favor do Sr. LUIZ HENRIQUE AZEVEDO FORTUNATO, casado. CONFORME MAT-94.506. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 03/03/2006. ISENTO DE DAJ-LEI-FED:nº 10.931-02/08/2004. A Oficial- <i>Carla Ditta</i>	
AV-238-MAT-79.987-AVERBO NESTA DATA OS DESMEMBRAMENTO DAS SEGUINTE ÁREAS: 44,00m2 em favor de Sr. NELSON ALVES DOS SANTOS, conforme Matrícula nº 94.542 e 148,20m2 em favor de ANALIA MONTEIRO RIBEIRO, conforme Matrícula nº 94.543. O referido/	

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

é verdade e dou fé. Salvador, 10 de Março de 2006. DAJ-Isento conforme Lei Federal nº 10.931 de 02/08/2004. A Oficial *Carla de Lencastre*

AV-239-MAT-79.987-AVERBO NESTA DATA OS DESMEMBRAMENTOS DAS SEGUINTE ÁREAS: 75,65m2, em favor do Sr. JOSÉ COSME ORNELAS, para registrar no 3º Ofício. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 13 de Março de 2006. DAJ-ISENTO CONFORME LEI FEDERAL Nº 10.931 DE 02/08/2004. A Oficial- *Carla de Lencastre*

AV-240-MAT-79.987-AVERBO NESTA DATA O DESMEMBRAMENTO DA SEGUINTE ÁREA: FRAÇÃO IDEAL DE 15,52m2 da área total de 46,56m2 que corresponderá ao PRIMEIRO ANDAR, em favor de MAURA MARIA DOS SANTOS, solteira, conforme Matrícula nº 94.552. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 14 de Março de 2006. ISENTO DE DAJ conforme Dec. Lei Federal nº 10.931 de 02/08/2004. A Oficial- *Carla de Lencastre*

Av.241- 79.987 DATA: 16 de março de 2.006. -Por escritura pública lido, escritura de legalização assinada em 15 de setembro de 2.003, que arquivada registrada na matrícula 94.573, ficou desmembrada a fração ideal de 46,50 m2, da área com 93,00 m2, correspondente ao PAVIMENTO 1º ANDAR do prédio 101 da Rua 03 de maio, do Bairro da Engomadeira, em favor de LUZINETE ROSA DA CRUZ e NEVITON DIAS SANTOS. Dou Fé. Salvador, 16 de março de 2.006. A Sub-oficial *Carla de Lencastre*

AV-242-MAT-79.987-AVERBO NESTA DATA OS DESMEMBRAMENTOS A SEGUIR: FRAÇÃO IDEAL DE 33,00m2 da área total de 49,50m2 que corresponderá ao 1º PAVIMENTO e 2º PAVIMENTO conforme Matrícula nº 94.575, em favor de JORGE FREITAS DA SILVA, casado; ÁREA COM 196,00m2, em favor de CÍCERO FELICIANO MOURA, casado, conforme Matrícula nº 94.576, O referido é verdade e dou fé. Salvador, 16/03/2006. DAJ-ISENTO CONFORME LEI FEDERAL nº 10.931 de 02/08/2004. A Oficial- *Carla de Lencastre*

AV.243/79.987 - Averbos nesta data, o desmembramento da área 101,50m2 situada à Avenida Ferreira, nº 72, Caixa D'Água, Liberdade, em favor de SONICE LAGO DE SANTANA, casada, conforme registro processado na matrícula nº 94.665, do Registro Geral deste Cartório. - Salvador, 28 de março de 2006. - A Oficial *Carla de Lencastre*

AV.244/79.987 - Averbos nesta data, o desmembramento da área 85,26m2 situada à Rua Luiz Freitas, nº 341-A, Tancredo Neves, em favor de MANOEL DO NASCIMENTO QUEIROZ DE JESUS e MARIA ISABEL DAMASCENO DE JESUS, casados, conforme registro processado na matrícula nº 94.789, do Registro Geral deste Cartório. - Salvador, 06 de abril de 2006. - A Oficial *Carla de Lencastre*

AV-245-MAT-79.987-AVERBO NESTA DATA os desmembramentos das seguintes áreas: 75,54m2 em favor de D^{ca}. ELIZETE DE MOURA CAMPOS OLIVEIRA, conforme Matrícula nº 94.786 e ÁREA com 78,72m2, em favor de HELIO JOSÉ SOUZA SANTOS, conforme Matrícula nº 94.821. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 06/04/2006. DAJ-ISENTO conforme Lei Federal 10.931 de 02/08/2004. A Oficial- *Carla de Lencastre*

AV- 246- 79.987 - Averbos nesta data o DESMEMBRAMENTO da Fração Ideal de 50,73m2 correspondente ao térreo, da área com 101,46m2, em favor de PATRICIA MARTINS DE LIMA, solteira, inscrita no CPF sob nº.647.902.665-91, conforme Registro feito no Livro -03 e sob nº.2945. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 18 de abril de 2.006. A Sub-Oficial. *Carla de Lencastre*

AV-247-MAT-79.987-AVERBO NESTA DATA AS SEGUINTE ÁREAS: 153,94m2, em favor de D^{ca}. MARIA NEUSA LOPES MEIRELES, conforme Matrícula nº 94.913 e a ÁREA com 46,66m2 / favor de NEUSA DA SILVA LEITE, conforme Matrícula nº . O referido é verdade. Salvador, 24/04/2006. DAJ-Isento conforme Lei Federal nº 10.931 de 02/08/2004. A Oficial- *Carla de Lencastre*

AV-248-AVERBO NESTA DATA O desmembramento da área com 143,00m2, em favor de CELIO NERY DA CONCEIÇÃO, conforme Matrícula nº 95.101.0-referido é verdade e dou fé. Salvador, 25/05/2006. A Oficial- *Carla de Lencastre*